

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE
OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1002960-83.2022.8.26.0407

**FRANCFORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA. e OUTROS** (“Grupo Francfort” ou “Recuperandas”), já
qualificados na recuperação judicial em epígrafe, vêm, por seus advogados, requerer
a juntada da minuta do seu Plano de Recuperação Judicial (**doc. 01**), bem como do
laudo econômico-financeiro (**doc. 02**) e laudo de avaliação dos bens e ativos (**doc.
03**).

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo/SP 08 de novembro de 2022.

Tiago Schreiner Lopes
OAB/SP 194.583

Guilherme França
OAB/SP 324.907

Rafael R. G. Miranda
OAB/SP 411.824

Pedro Terribile Garbugio
OAB/SP 457.341

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO FRANCFORT

(em Recuperação Judicial)



Plano de Recuperação Judicial elaborado por **Developer Assessoria Administrativa Ltda.**, em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº 1002960-83.2022.8.26.0407, em trâmite na 2ª Vara Do Foro de Osvaldo Cruz, instalada no Foro de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.



Índice

Definições	03
Regras de Interpretação	04
1. Considerações iniciais ao Plano de Recuperação Judicial	05
2. Apresentação da Empresa	05
2.1. Dados Gerais	05
2.2. Missão, Visão e Valores	06
2.3. O Grupo Francfort	07
3. Motivos para o Pedido de Recuperação Judicial	10
4. Perspectivas de Mercado	15
5. A Conjuntura Atual	16
6. A Reestruturação Operacional	17
6.1. Medidas Administrativas e Gerenciais	19
6.2. Medidas Comerciais	19
6.3. Medidas Financeiras	19
7. Quadro de Credores	20
8. Viabilidade Econômico-Financeira	21
9. Constituição de Unidades Produtivas Isoladas	21
10. Proposta de Pagamento aos Credores	22
10.1. Proposta de Pagamento para a Classe I	23
10.2. Proposta de Pagamento para a Classe II	24
10.3. Proposta de Pagamento para a Classe III	26
10.4. Proposta de Pagamento para a Classe IV	27
11. Disposições Gerais de Cumprimento do Plano	28
12. Considerações Finais	32
13. Esclarecimentos	33

ANEXO I – Laudo Econômico e Financeiro

ANEXO II – Laudo de Avaliação de Ativos e Atribuição de Valores a Bens Móveis

Definições

Com o objetivo de melhorar a análise e compreensão deste Plano de Recuperação Judicial, os termos abaixo elencados devem ser entendidos conforme as seguintes definições, quando utilizados neste documento:

“Aprovação do Plano”: Significa a aprovação do Plano, por parte dos Credores, em Assembleia de Credores. A aprovação poderá ser do Plano na forma exata tal como apresentada, ou com quaisquer modificativos e alterações que venham a ser propostos pela Recuperanda ou pelos Credores.

“Assembleia Geral de Credores” ou “AGC”: Assembleia formada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei 11.101/05 a qual é composta pelos credores relacionados no art.41.

“BACEN”: Banco Central do Brasil.

“C.L.T.”: principal norma legislativa brasileira no que se refere ao Direito do trabalho e o Direito processual do trabalho. Ela foi criada através do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, unificando toda legislação trabalhista então existente no Brasil. Seu objetivo principal é a regulamentação das relações individuais e coletivas do trabalho, nela previstas.

“Crédito”: significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra a Recuperanda.

“Créditos Concursais”: Significa os créditos detidos pelos Credores Concursais os quais serão novados e pagos conforme disposição aplicável deste Plano.

“Créditos Não Sujeitos”: Créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial na Data do Pedido, por qualquer motivo, de titularidade de Credores diversos.

“Créditos Sujeitos”: Conforme o art. 49 da Lei 11.101/05, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

“Credores Classe I” ou “Trabalhistas”: significam os titulares de créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho ou de processos trabalhistas.

“Credores Classe II” ou “Garantia Real”: significam os titulares de créditos garantidos por garantias reais e sujeitos à Recuperação Judicial.

“Credores Classe III” ou “Quirografários”: significam os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou com privilégio geral ou subordinados – exceto pelos Credores Sócios.

“Credores Classe IV” ou “Pequenas e Médias Empresas”: significam os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou com privilégio geral ou subordinados, enquadrados como empresas de pequeno ou médio porte pela Lei vigente – exceto pelos Credores Sócios.

“Credores” ou “Credores Concursais”: Créditos e obrigações, sejam materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com Data do Pedido, cujos Créditos e direitos podem ser alterados pelo Plano nos termos da Lei de Falências. Tais Credores são divididos em quatro classes (Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME/EPP).

“Data da Aprovação”: É o dia da Aprovação do Plano de Recuperação.

“Data da Homologação”: será o termo inicial para contagem de todas as obrigações relativas a este Plano, sendo considerado a partir da data da publicação da decisão judicial de primeira instância que



homologar a aprovação do Plano em AGC, independentemente da interposição de qualquer recurso em face da aludida decisão.

“Data do Pedido de Recuperação Judicial”: é a data em que o Grupo Francfort protocolou seu pedido de recuperação judicial, consoante as regras da Lei Federal nº 11.101, de 09/02/2005, ou seja, 23/08/2022;

“Grupo Francfort”, “Francfort”, “Recuperandas” (ou “Recuperanda”), “Devedoras” (ou “Devedora”): é composto por: (i) Francfort Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.092.088/0001-68; (ii) por Rodrigo Ferreira Francfort, produtor rural, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.434.561/0001-62; e, (iii) Leonardo Galhanone Francfort, produtor rural, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.432.696/0001-99, todos em regime de Recuperação Judicial, 1002960-83.2022.8.26.0407, em trâmite na 2ª Vara Do Foro de Osvaldo Cruz, instalada no Foro do município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

“IPCA”: Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, considerado para correção dos Créditos elencados no presente documento.

“LFRE”: Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005.

“Plano de Recuperação Judicial”, “Plano de Recuperação” ou “PRJ”: Trata-se do presente documento.

“Recuperação Judicial” ou “RJ”: é o processo de recuperação judicial do Grupo Francfort, que tramita perante a 2ª Vara Do Foro de Osvaldo Cruz, instalada no Foro do município de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, sob o nº 1002960-83.2022.8.26.0407.

“TR”: Taxa referencial – é uma taxa de juros de referência, instituída pela Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991 (depois transformada na Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991). Atualmente a TR é utilizada no cálculo do rendimento de vários investimentos, tais como títulos públicos, caderneta de poupança e outras operações, tais como empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), pagamentos a prazo e seguros em geral. É calculada pelo Banco Central do Brasil, com base na taxa média mensal ponderada ajustada dos CDBs prefixados das trinta maiores instituições financeiras do país, eliminando-se as duas menores e as duas maiores taxas médias. A base de cálculo da TR é o dia de referência, sendo calculada no dia útil posterior. Sobre a média apurada das taxas dos CDBs é aplicado um redutor que varia mensalmente.

Regras de Interpretação

“Cláusulas e Anexos”: Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste documento referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas, itens e subitens.

“Títulos”: Os títulos dos Capítulos e das Cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

“Termos”: Os termos “incluem”, “incluindo” e similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão “mas não se limitando a”.

“Referências”: As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto neste Plano.



“Disposições Legais”: As menções a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

“Prazos”: Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

1. Considerações Iniciais ao Plano de Recuperação Judicial

O presente documento constitui o Plano de Recuperação Judicial do **Grupo Francfort**, conforme as condições impostas pela Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005).

A Recuperação Judicial foi requerida em 23 de agosto de 2022, com decisão concessiva de deferimento, determinada pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Guilherme Lopes Alves Pereira, publicada no dia 09 de setembro de 2022.

Para elaboração deste documento, o **Grupo Francfort** contratou os serviços da **Developer Assessoria Administrativa Ltda.**, empresa especializada em assessoria administrativa e planejamento estratégico.

Em síntese, o Plano de Recuperação Judicial aqui apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para o pagamento das obrigações vencidas, cumuladas com a proposta de reestruturação societária das Recuperandas, além da demonstração de viabilidade econômica do Grupo Francfort e a compatibilidade entre a geração de caixa no prazo projetado e a proposta de pagamento formulada, em comum acordo aos artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

É parte integrante do presente documento, como Anexo II, o laudo de avaliação de ativos e atribuição de valores a bens móveis e imóveis, elaborado por AUDIT OFFICE – AUDITORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, CNPJ/MF nº 14.861.246/0001-62, realizado em 3 de novembro de 2022, sob responsabilidade do Sr. Gilson Popes de Camargo, CRE/SP 31.451. Também é parte integrante deste documento, como Anexo I, o Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira, também elaborado por AUDIT OFFICE – AUDITORIA, CONSULTORIA, PERÍCIA E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, em 14 de outubro de 2022.

2. Apresentação das Empresas

2.1. Dados Gerais

- Razão Social: **Francfort Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda.**

Sede – Parapuã – SP



Rodovia SP 425, KM 147 s/nº, caixa postal nº 23, Sítio Glória,
Município de Parapuã, Estado de São Paulo, CEP 17730-000.
CNPJ/MF nº 07.092.088/0001-68

- Produtor Rural: **Rodrigo Ferreira Francfort**

Endereço Profissional – Parapuã – SP
Rodovia SP 425, KM 147 s/nº, caixa postal nº 23, Sítio Glória,
Município de Parapuã, Estado de São Paulo, CEP 17730-000.
CNPJ/MF nº 47.434.561/0001-62

- Produtor Rural: **Leonardo Galhanone Francfort**

Endereço Profissional – Parapuã – SP
Rodovia SP 425, KM 147 s/nº, caixa postal nº 23, Sítio Glória,
Município de Parapuã, Estado de São Paulo, CEP 17730-000.
CNPJ/MF nº 47.432.696/0001-99

2.2. Missão, Visão e Valores

- **Missão**

Promover as vendas com excelência na divulgação e origem dos produtos, estimulando o desenvolvimento da produção rural e industrial, gerando riqueza para toda a cadeia produtiva.

- **Visão**

Ser líder em vendas de amendoim brasileiro no mercado mundial, através da conquista de novos mercados e ampliando os já existentes.

- **Valores**

Atitude do dono - Temos a mentalidade diferenciada de quem acredita no negócio e quer ver a empresa prosperar como um todo.

Compromisso com a ótima execução do trabalho - Realizamos nossas atividades com excelência, dando o nosso melhor para atingir os objetivos da empresa.

Responsabilidade - Cumprimos nossos deveres e responsabilidades para com nossos clientes.

Foco nos resultados - Entregamos aos clientes o que nos foi confiado, comprado ou vendido.

Disciplina - Nós nos dedicamos totalmente ao cumprimento de uma regra ou tarefa específica até atingir um objetivo final.

Superação - Superamos qualquer obstáculo ou dificuldade que possa surgir durante as atividades desenvolvidas na empresa.

Simplicidade - Somos simples e fáceis de entender.

Confiança - Transmitimos credibilidade e seriedade.

Integridade - Garantimos a integridade de todas as informações trocadas.

Conhecimento - Estamos continuamente aprendendo e garantindo que nosso conhecimento seja mantido e utilizado na criação de soluções inovadoras.

Respeito - Somos atenciosos, sensíveis e prudentes em relação às regras, clientes e outros em geral.

Diversidade - Nosso comportamento incentiva o desenvolvimento de relacionamentos entre os indivíduos. Refutamos o preconceito, a discriminação e a intolerância.

Colaboração - Oferecemos ajuda para que qualquer pessoa possa realizar qualquer tarefa através do trabalho em equipe.

2.3. O Grupo Francfort



A Francfort Trade teve sua gênese no ano de 2004, sob a experiência acumulada ao longo de anos, pelo empreendedor e sócio, Rodrigo Francfort.

Desde seu início a dedicação a sua atividade o Grupo Francfort chamou a atenção de seu mercado. Atuando de forma independente na exportação como uma interface regular entre vendedores e compradores, destacou-se rapidamente no *trade* de amendoim, ganhando alta relevância no cenário econômico nacional, sendo responsáveis pela comercialização de grandes volumes do amendoim exportado pelo Brasil.

Atuando na intermediação de negociações entre compradores e vendedores, o Grupo Francfort se responsabiliza pela condução de todo o processo de vendas e de marketing, combinando o interesse comum entre compradores e vendedores e estabelecendo relações comerciais de longo prazo baseadas na confiança, comprometimento, qualidade e satisfação do cliente. Ao longo da operação, o Grupo Francfort cuida de cada detalhe para garantir que todo o processo ocorra de forma eficiente e eficaz.



Fonte: Grupo Francfort, Out/2022



Os serviços abrangentes e completos prestados pelo Grupo Francfort, o alçaram à posição de líder mundial em vendas de amendoim brasileiro no ano de 2018, atuando com clientes em todos os continentes e em 27 países, tendo vendido mais de 200.000 (duzentas mil) toneladas de amendoim, apenas nos últimos cinco anos. Dada esta importância, o Grupo Francfort atingiu a marca de comercialização de aproximadamente 30% do volume total de amendoim exportado pelo Brasil.

Tendo ampla visão e conhecimento deste mercado, no início de 2020, o sócio e empreendedor Rodrigo Francfort, passou a explorar também a produção direta do amendoim. Na condição de produtores rurais, arrendaram terras e iniciaram além de sua própria produção, o investimento em uma ampla infraestrutura de secagem e armazenagem.



Fonte: Internet/Grupo Francfort. Set/2022.

Desde 2020, está em curso um vultoso investimento de aproximadamente R\$ 20 milhões, no município de Parapuã-SP. A estrutura terá uma das maiores áreas de secagem e armazenagem de amendoins do Brasil, contendo um amplo galpão dedicado a secagem de grãos e seis silos de alta capacidade para armazenagem de aproximadamente 60 mil toneladas de amendoim.



Fotos fornecidas pelo Grupo Francfort. Set/2022.

Tal investimento, que conta com suporte da Agência de Promoção de Investimentos do Estado de São Paulo, quando em funcionamento, irá gerar cerca de 50 novos empregos diretos e 150

empregos indiretos para a região. Além disso, seu porte e capacidade serão interessantes para produtores de toda a região, visto que a capacidade de secagem e armazenagem poderá ser disponibilizada para terceiros, suprimindo uma demanda e garantindo mais negócios ao Grupo Francfort.

Recentemente, a atuação do Grupo Francfort engloba todos os continentes, sendo os principais da África, Europa, Ásia e Américas, bem como no mercado interno brasileiro, trabalhando com seis fábricas de amendoim no Brasil que oferecem a melhor combinação de qualidade e preço.

Participando das maiores feiras mundiais dedicadas ao seu setor, o Grupo Francfort é incansável na busca por novas oportunidades regionais.



Fonte: Grupo Francfort, Out/2022

O Grupo Francfort é membro do INC – *International Nut & Dried Fruit* e da ABICAB – *Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Cacau, Amendoim, Balas e Derivados*.



Fonte: Grupo Francfort, Out/2022



Além disso, o Grupo Francfort investe constantemente em treinamentos e tecnologia de ponta para o desenvolvimento de seus colaboradores, investindo em conteúdos relevantes para a sociedade.



Fonte: Grupo Francfort, Out/2022



Ao curso de sua história, o Grupo Francfort sempre exerceu suas atividades com integridade, atuando de forma importante econômica e socialmente junto a sua comunidade e mercado de atuação, usufruindo de alto conceito junto aos seus fornecedores e clientes, atravessando as incertezas de mercado, sempre investindo e vislumbrando um futuro promissor.

Todo este histórico demonstra a importância de suas atividades na economia e sociedade, apesar dos recentes resultados negativos, resultando em um pesado endividamento, que ameaça sua saúde financeira e suas atividades, conforme poderemos verificar ao longo deste documento.

3. Motivos para o Pedido de Recuperação Judicial

Como se verifica na breve síntese anterior, O Grupo Francfort possui uma relevante história de sucesso e probidade empresarial, ocupando lugar de destaque em seu ramo de atuação regional, ajudando a erguer líderes nacionais em seu setor, desenvolvendo suas atividades de forma socialmente responsável e ilibada.

Em que pese toda estrutura atualmente estabelecida, nota-se que ao longo de sua história o Grupo sempre exerceu suas atividades com esmero e integridade, motivo que lhe conferiu excelente conceito no mercado, bem como entre às instituições financeiras, fornecedores e clientes, mantendo a pontualidade no cumprimento de suas obrigações ao longo de sua história, apesar das constantes adversidades inerentes ao exercício da atividade empresarial brasileira.

Apesar de toda a credibilidade obtida nestes anos de tradição em seu mercado de atuação, a empresa entrou em acentuado desequilíbrio financeiro, devido a fatores de ordem interna e externa, os quais serão explanados a seguir.

Observando o histórico recente, um dos principais fatores que contribuiu para a dificuldade econômica momentânea do Grupo foi a eclosão da guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Como é de conhecimento público, o conflito culminou na interrupção da exportação dos mais diversos produtos a ambos os países, em especial em razão do impedimento de navios para atracarem nos países em meio à guerra e a exclusão da Rússia do sistema de pagamentos global, denominado *Swift*.

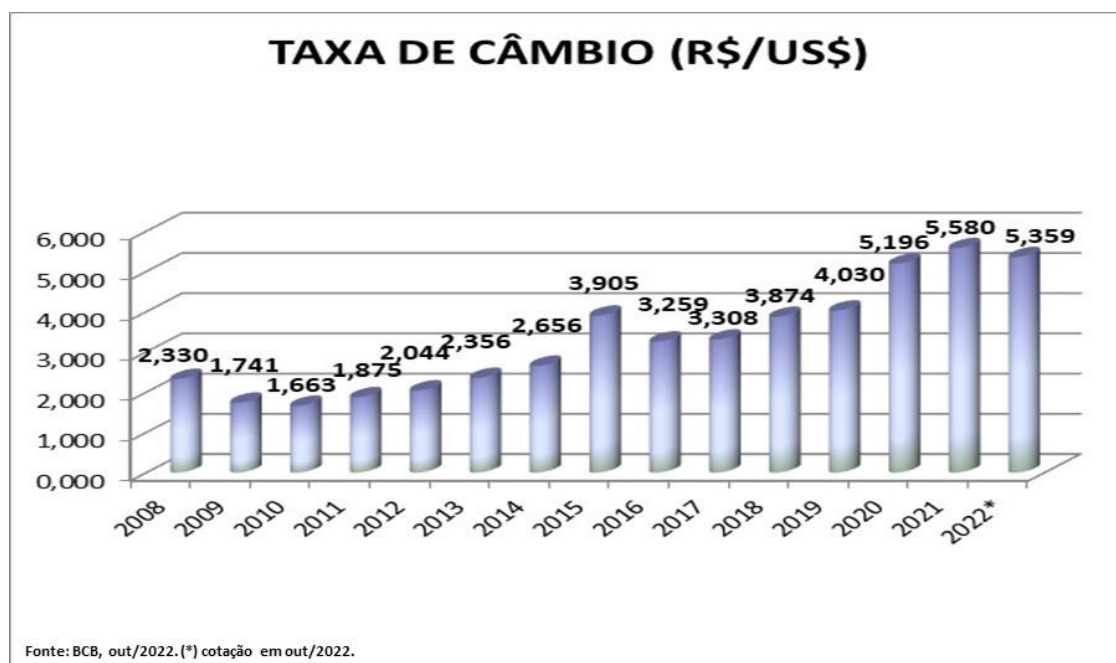
Analisando o mercado brasileiro de exportação de amendoim, temos que aproximadamente quarenta e oito por cento do volume de amendoim exportado pelo Brasil é destinado à Rússia e Ucrânia. Com rescisões de contratos e o cancelamento do pagamento do que já foi negociado por causa das sanções econômicas impostas à Rússia, o Grupo foi altamente prejudicado.

Com os estoques parados em navios e em unidades de armazenamento, e sem qualquer previsão de retomada, o setor passou a enfrentar enormes prejuízos, acumulados em perdas físicas, juros sobre contratos e despesas de *demurrage*. Em decorrência disso, houve uma

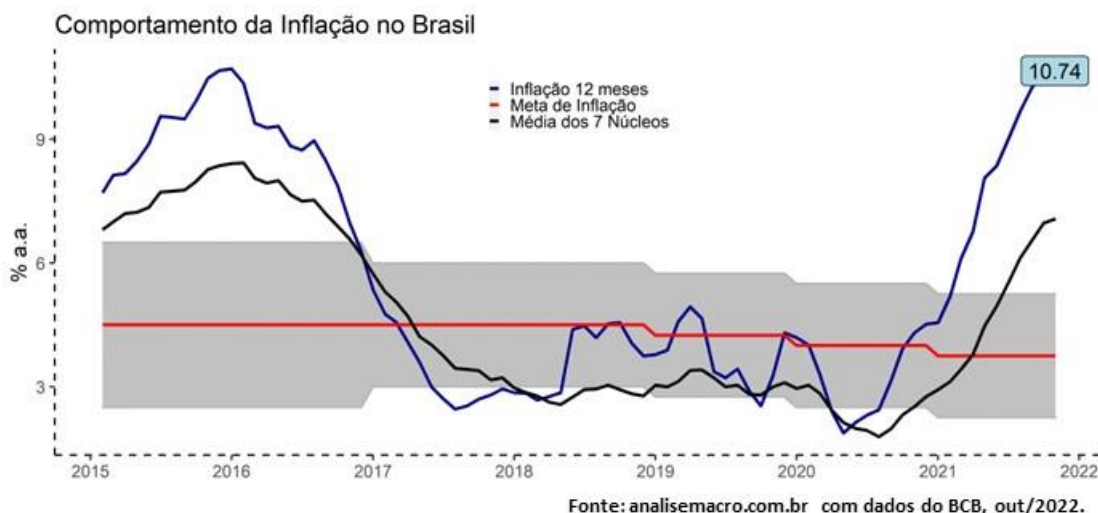
queda abrupta no preço do amendoim no mercado. A título de exemplo, uma saca de amendoim em casca de 25kg, que antes era comercializada por cerca de R\$ 110, passou a custar cerca de R\$ 50, com a eclosão do conflito. Em sentido contrário o preço do óleo diesel subiu abruptamente durante o período de colheita, período no qual seu consumo também tem aumento significativo.

Apesar do otimismo inerente a atividade empreendedora, as restrições de exportação a tais países, embora não sejam definitivas, deverão seguir ainda por um tempo, mantendo o impacto nas vendas do grupo e do plantio futuro no Brasil, no qual já se mostra uma diminuição da área plantada para a próxima safra.

A Guerra entre Rússia e Ucrânia, foi a sucessora de outro grande fato mundial catastrófico, iniciado em 2020, a pandemia do Coronavírus, quando o Brasil e o mundo passaram a enfrentar uma crise sem precedentes. A apreciação do dólar agrediu de maneira direta as atividades de comércio exterior, implicando em custos mais altos na conversão de todas as despesas inerentes a estes processos. Além de efeitos adversos, como a crise containers, visto que portos fecharam e navios ficaram fundeados, retendo os mesmos e gerando a falta deste modelo de transporte em todo o mundo.



Há alguns anos, o Brasil passa por um período de forte crise política e econômica, somada às sequelas deixadas na economia mundial pela pandemia do covid-19 e a guerra Rússia-Ucrânia, enfrentando uma recessão que causa notória retração do poder aquisitivo da população, ao passo que a alta na inflação faz com que os preços subam, o que atinge de maneira significativa todo o setor comercial.

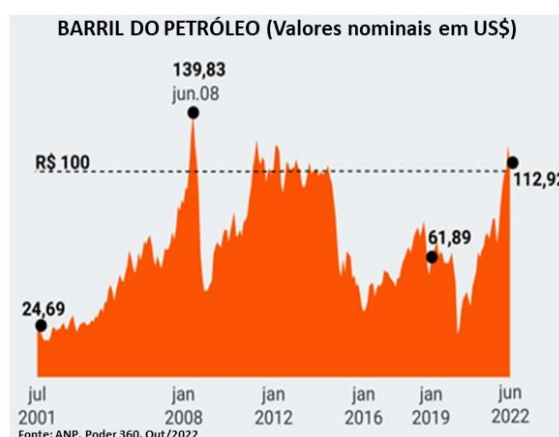
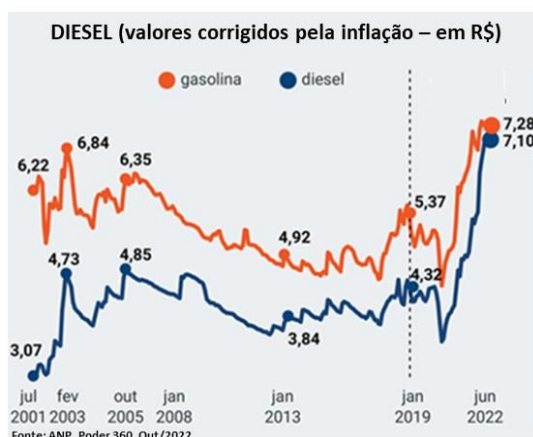


Na economia brasileira são raras as empresas que conseguem sustentar seu crescimento e manter-se no mercado sem a utilização de capital de terceiros. Devem-se considerar as altas taxas de juros existentes no mercado nacional, em especial para empresas que não possuem patrimônio necessário para prestação das garantias exigidas pelas instituições financeiras e que tampouco gozam do beneplácito das taxas de juros oficiais normalmente destinadas àqueles que possuem e cultivam as melhores relações possíveis com os órgãos financiadores. Como podemos ver no quadro abaixo, as taxas de juros oficiais já superam a inflação dos iguais períodos, tornando o acúmulo de juros um verdadeiro câncer dentro das empresas que necessitam de recursos, caso o Grupo. Desta forma, as taxas de juros impostas pelas instituições financeiras dispararam e o custo do capital de giro, mesmo que reduzido, passou a ser muito maior, levando as dívidas de curto prazo do Grupo a se avolumarem de forma perigosa.



E dentre os itens que elevam a inflação estão os combustíveis. O diesel, usado no processo produtivo do Grupo, foi o combustível que mais encareceu em 2021 no Brasil, com um

aumento de quase 50% no seu preço no período de 12 meses. Em 2022, em razão da guerra, a situação apenas piorou: a Rússia deixou de exportar combustíveis, tornando o produto mais escasso no mercado internacional e fazendo com que os preços subissem ainda mais. E, tendo em vista a política de paridade com o mercado internacional adotada pela Petrobrás, tal aumento foi refletido no mercado interno. Isso fez com que os custos de produção do Grupo Francfort subissem em aproximadamente 25%, exatamente no período de colheita, de alto consumo deste insumo.



Além disso, fatores climáticos frustraram parcialmente a safra de 2021. Em decorrência do início da pandemia em 2020, ocorreu um atraso na entrega de equipamentos e máquinas, fazendo com que o Grupo tivesse que iniciar o plantio da safra com alguns meses de atraso, em dezembro de 2020. Com isso, o plantio ocorreu fora da janela climática ideal, gerando uma perda de qualidade do produto, que fez com que o preço caísse mais de 12%.

Porém, não só a qualidade do amendoim plantado foi afetada, mas também, o plantio fora da janela climática fez com que a produtividade da operação caísse. A produtividade média esperada para a safra era de 400 sacas por alqueire. Desta forma, a produtividade média obtida foi de apenas 250 sacas por alqueire.

Por fim, um dos principais motivos que levaram o Grupo às atuais dificuldades de liquidez foi gerado por um problema gravíssimo enfrentado pelo Grupo frente à *Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota* (“Sicoob”), que inclusive culminou no ajuizamento de uma ação de produção antecipada de provas em face do Sicoob visando ter ressarcidos os danos que lhes foram causados.

Para fazer frente à construção da estrutura de Parapuã, citada anteriormente, o Grupo aportou dinheiro de seu capital de giro na obra. Diante disso, foi gerada uma necessidade de complementar o caixa da empresa, o que fez com que o Grupo buscasse crédito no mercado.

Com esta finalidade, o sócio e produtor rural, Rodrigo, negociou junto ao *Sicoob*, de forma preliminar, a liberação de um crédito no importe de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais). Posteriormente, o *Sicoob* informou que seria possível entregar ao Grupo apenas um crédito de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil), o que quase fez com que o Grupo desistisse do negócio. Entretanto, o Grupo, em um momento fragilizado, foi convencido a prosseguir.

Porém, quando á época da formalização da negociação, e para surpresa do Grupo, o Sr. Rodrigo foi informado que somente seria liberado um crédito no valor de R\$ 5.615.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil reais), o que representa uma redução de cerca de 20% sobre a proposta inicialmente acordada. Diante de todas as movimentações já feitas e da urgência do Grupo em obter o crédito, o negócio acabou por ser celebrado.

Em decorrência disso, o Sr. Rodrigo emitiu, junto à *Sicoob*, a Cédula de Crédito Bancário nº 3190000235, no valor de R\$ 5.615.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil reais). Como garantia para a liberação imediata da integralidade dos valores, o Grupo alienou fiduciariamente o imóvel rural de matriculado sob o nº 10.874 perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Osvaldo Cruz, avaliado à época, em cerca de R\$ 10 milhões.

No entanto, o *Sicoob* jamais cumpriu com o que foi firmado, conforme é explicado de maneira detalhada na ação movida pela recuperanda, o que deteriorou exponencialmente a já fragilizada situação do Grupo, que passou a ter muitas dificuldades para cumprir com suas obrigações.

Neste contexto, o atual estado de penúria financeira do Grupo deve ser sopesado sob a ameaça dos graves e irreversíveis prejuízos que pairam sobre ele, os quais podem ser evitados com o suporte legal da Lei nº 11.101/05, na tentativa de se afastar o grande mal-estar social provocado pelo risco do colapso das unidades produtivas geradoras de emprego e renda para tantas famílias.

Também devemos considerar o impacto social positivo que a continuidade e o incremento das atividades do Grupo, este que é um importante protagonista regional em seu segmento - com destacado histórico de formação e aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores e preocupação social - proporcionará ao mercado e à sociedade.

Destaca-se que ao observarmos a capacidade operacional do Grupo, é fácil inferir que a situação de crise é passageira e será superada em razão do projeto de reestruturação que será levado adiante com o devido suporte da recuperação judicial.

Apesar de toda a crise instalada neste período, o Grupo acredita que esta situação é transitória e, além das medidas judiciais tomadas, medidas administrativas, financeiras e operacionais, já foram tomadas ou serão providenciadas, visando o equilíbrio entre receitas e despesas, e a retomada da geração de caixa necessária à recuperação de suas atividades. Tais medidas serão detalhadas mais a frente neste documento.

4. Perspectivas de Mercado

Impossível negar que atualmente o Brasil enfrente uma crise sem precedentes. A contaminação mundial pelo COVID-19, ou popularmente chamado de Coronavírus, chegou ao país e suas consequências não podem ainda ser mensuradas.

A incerteza invadiu os mercados financeiros e fez com que empresas do mundo inteiro perdessem seu valor em bolsa de valores e tivessem seu custo de captação de recursos majorado, levando a paralisação de setores e de investimentos programados.

Se considerarmos apenas impactos econômicos, a reposta as medidas de contenção a pandemia, se bem dosadas e implementadas, ainda resultarão no uso de reservas e no aumento do endividamento do país no curto e médio prazo.

No entanto, inobstante ao cenário perturbador, o Grupo Francfort está em plena ação para adotar medidas corretivas, seja em custos, seja em captação de novos negócios, após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, para enfrentar a longa crise que se abateu sobre o Brasil.

Apesar da grave instabilidade atual, fatores anteriores à crise fazem com que o Grupo veja o futuro, pós-crise macroeconômica, de maneira relativamente otimista, visto que, fatores que poderiam impulsionar seus negócios se mantêm presentes, porém, momentaneamente adormecidos no mercado.

Segundo relatório do setor de Agronegócios do Banco do Brasil, o cultivo de amendoim no Brasil se estende por uma área de 165 mil hectares, sendo São Paulo o maior estado produtor, com 95% da produção nacional. Ano a ano, essa cultura vem se expandindo e ganhando destaque no cenário nacional.

As exportações têm grande relevância para a expansão da atividade, pois cerca de 45% da produção nacional é exportada, principalmente para países da Europa e Ásia. As demandas russa e ucraniana responderam por quase metade das exportações brasileiras em 2021.

Nesta safra, o incremento de áreas de reforma de cana e pastagens, aliado aos preços remuneradores do ano passado, ocasionaram aumento de áreas de cultivo e expansão para novas áreas de amendoim, como no sudoeste de São Paulo e noroeste do Paraná. Por outro lado, os custos de produção aumentaram cerca de 40%, principalmente pela elevação nos gastos com fertilizantes, sementes, óleo diesel e arrendamentos.

Em pleno período de colheita, março de 2022, as produtividades têm sido boas: Jaboticabal/Borborema na casa das 480 sacas de 25 kg/alqueire e Marília/Tupã na casa das 430 sacas/alqueire. Quebras de produção por estiagem foram verificadas, principalmente, nas áreas de expansão.

O agravamento do cenário de guerra entre Rússia e Ucrânia, com a recente decretação da Lei Marcial nas áreas ucranianas anexadas e alerta máximo no território russo, justamente os

nossos maiores compradores, os preços estão sendo pressionados negativamente. Já há relatos de dificuldade na comercialização, com navios tendo problemas para acessar portos e descarregar o produto.

No segundo semestre de 2021, os preços variavam entre R\$ 90 e R\$ 100/saca; atualmente, variam entre R\$ 70 e R\$ 82/saca (*fonte: agrolink.com.br*).

A safra de 2022 foi uma das maiores já colhidas e o grande desafio é distribuir esse volume, sem os grandes países consumidores em guerra. Uma boa sinalização foi a abertura do mercado chinês para o amendoim brasileiro, apesar da pressão de preços mais baixos estar ativada.

Porém, em relação ao próximo plantio e safra, após os revezes de preços em 2022, há um movimento global natural em direção a diminuição da área plantada, inclusive pela quebra de produção russa e ucraniana, para a regulação da oferta e preços, trazendo o mercado a um nível mais saudável aos produtores do grão.

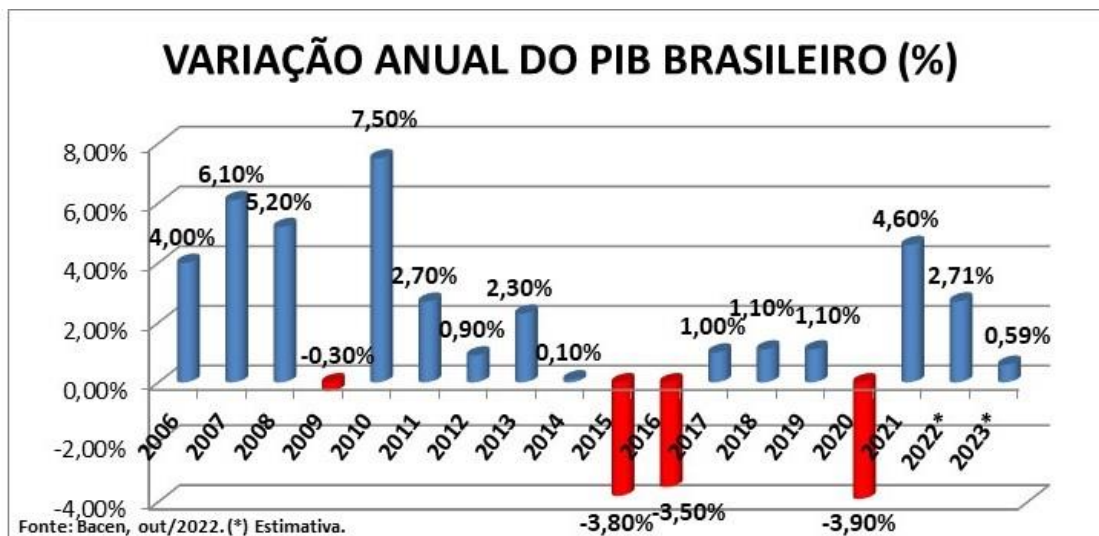
Em que pese o cenário atual relativamente desfavorável, o Grupo Francfort enxerga um futuro de muito trabalho, porém altamente promissor para seus produtos e sua recuperação como *player* deste mercado.

5. A Conjuntura Atual

Como se verifica na breve síntese anterior, O Grupo Francfort possui uma relevante história de sucesso e probidade empresarial, destacando-se em sua atuação, desenvolvendo suas atividades de forma socialmente responsável e ilibada.

Neste período, o mundo e Brasil passaram por diversas intempéries as quais impactaram as atividades da empresa, de diversas formas. Podemos verificar os impactos econômicos do período através do gráfico abaixo, de variação anual do PIB – Produto Interno Bruto – brasileiro ao longo deste período.

Desde o ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial, em agosto de 2022, a conjuntura macroeconômica traz as mesmas características dos últimos anos, agravadas pelo aumento de tensão na relação Rússia e Ucrânia, e da polarização política nas eleições presidenciais no Brasil.



Revisitaremos alguns fatos que contribuíram ao cenário macro atual.

Ao final de 2014 e nos anos de 2015 e 2016, uma grave crise política e econômica irrompeu no cenário nacional, deflagrando uma grande retração na atividade econômica em todos os segmentos da atividade empresarial brasileira, a qual, no biênio 2015-2016, experimentou o pior crescimento do produto interno bruto dos últimos tempos, além de altas taxas de juros, inflação alta, desemprego em massa e mercado deprimido.

Nos anos subsequentes, a fraca condução econômica do país levou a eclosão da Greve Nacional dos caminhoneiros, em maio de 2018, a qual teve fortíssimo impacto na Produção Industrial Brasileira, conforme podemos ver no gráfico abaixo.



A partir de fevereiro de 2020, o Brasil passou a enfrentar uma crise sem precedentes. A contaminação mundial pelo COVID-19, ou popularmente chamado de Coronavírus, chegou ao país e suas consequências foram devastadoras sobre a população e a economia, as quais perduram até hoje.

Em que pesem as mais de 687.000 mortes já contabilizadas no Brasil, no tocante à economia, a incerteza invadiu os mercados financeiros e fez com que empresas do mundo inteiro perdessem seu valor em bolsa de valores e tivessem seu custo de captação de recursos majorado, levando a paralisação de setores e de investimentos programados.

Se considerarmos apenas impactos econômicos, a reposta as medidas de contenção a pandemia, se bem dosadas e implementadas, ainda resultarão no uso de reservas e no aumento do endividamento do país nos curto e médio prazos.

No recente Relatório de Mercado Focus (informação oficial emitida pelo Banco Central do Brasil), de 17 de outubro de 2022, os principais economistas em atuação no país melhoraram suas projeções anteriores.

Mediana - Agregado	2022							2023						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	6,00	5,71	5,62	▼ (16)	139	5,56	76	5,01	5,00	4,97	▼ (1)	139	4,93	76
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,65	2,70	2,71	▲ (1)	102	2,72	45	0,50	0,54	0,59	▲ (3)	102	0,70	45
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20	= (12)	114	5,20	56	5,20	5,20	5,20	= (12)	113	5,20	55
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	= (17)	131	13,75	58	11,25	11,25	11,25	= (6)	130	11,25	57
IGP-M (variação %)	9,01	7,79	7,55	▼ (16)	79	7,25	34	4,70	4,59	4,58	▼ (2)	77	4,72	33
IPCA Administrados (variação %)	-4,16	-4,43	-4,37	▲ (2)	82	-4,32	34	5,75	5,50	5,62	▲ (1)	77	5,74	34
Conta corrente (US\$ bilhões)	-26,52	-30,30	-30,00	▲ (2)	29	-29,90	13	-32,00	-33,40	-34,00	▼ (2)	27	-30,45	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	65,00	60,00	60,00	= (1)	27	59,13	12	60,00	60,00	60,00	= (2)	25	60,00	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	65,00	66,00	▲ (1)	29	65,00	13	66,00	65,00	67,34	▲ (1)	26	68,00	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,70	58,40	58,40	= (3)	21	58,85	8	63,17	63,23	63,39	▲ (1)	20	63,25	8
Resultado primário (% do PIB)	0,75	0,91	1,00	▲ (2)	27	1,15	12	-0,50	-0,50	-0,50	= (6)	26	-0,50	12
Resultado nominal (% do PIB)	-6,70	-6,40	-6,40	= (3)	21	-6,70	9	-7,70	-7,70	-7,70	= (12)	20	-7,70	9

Fonte: BCB, Out/2022

O mercado diminuiu sua projeção de inflação para 2022 de 5,71% para 5,62%. Para 2023, a percepção também melhorou, passando a projeção do IPCA de 5,00% para 4,97%, com tendência a aproximação da meta.

A projeção de PIB para 2022 passou de 2,70% para 2,71% e para 2023 houve aumento da perspectiva para 0,59%. A projeção da taxa de câmbio permaneceu estável em R\$ 5,20 para os dois anos.

Em que pesem o atual momento político interno, e fatores externos como a sombra da pandemia e a guerra entre Ucrânia e Rússia, o Grupo Francfort acredita na retomada gradativa e consistente do mercado, enxergando positivamente suas perspectivas de negócios.

Tal cenário empresarial e econômico foi ponderado e se reflete de forma conservadora nas premissas adotadas na presente proposta.

Levando em conta essa conjuntura, seus administradores e executivos estão empenhados em recuperar suas atividades e crescer no médio e longo prazo.

6. A Reestruturação Operacional

É de conhecimento geral que o processo jurídico da Recuperação, por si só, não recupera a atividade operacional da empresa. Tendo clara esta visão, anteriormente ao ingresso do pedido de Recuperação Judicial, o Grupo Francfort já engendrava esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, e permanece focado nessa linha, para que atinja o equilíbrio necessário e suas atividades obtenham a geração de caixa fundamental à sua recuperação operacional e ao pagamento dos seus credores.

Nesse sentido, vale mencionar algumas das medidas já adotadas ou que estejam em vias de serem adotadas no processo de reestruturação da Empresa:

6.1. Medidas Administrativas e Gerenciais

- Adequação do tamanho da força de trabalho e dos benefícios concedidos ao novo momento do Grupo;
- Melhoria da eficiência operacional da mão de obra, com capacitação dos colaboradores;
- Redução dos departamentos administrativos, diminuindo desembolsos com despesas fixas de instalações e operacionalização;
- Conclusão da estrutura própria de secagem e armazenagem em Parapuã;
- Contratação de serviços de consultoria, visando a assessoria no processo de reestruturação, bem como assessoria na abertura de novos mercados; e,
- Adoção de novos métodos de controle orçamentário e administrativo.

6.2. Medidas Comerciais

- Revisão dos cálculos de custos e margens, com atuação mais pró-ativa dos usuários dos recursos;
- Investir em mercados de alta demanda, ainda não explorados, como o Chinês; e,
- Investir nas operações de trade (compra e venda), que poderão ser intensificadas após a conclusão do armazém próprio.

6.3. Medidas Financeiras

- Aprimoramento dos modelos de acompanhamento orçamentário, objetivando o controle de custos;
- Redução no pagamento de juros e amortizações que se apresentavam em patamares extremamente elevados no período que precedeu o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial;

- Renegociação e alongamento dos passivos, respeitando os parâmetros da Lei 11.101/2005; e,
- Obtenção de novas linhas de crédito em novos parceiros e renegociação de taxas objetivando a retomada gradual e austera dos negócios.

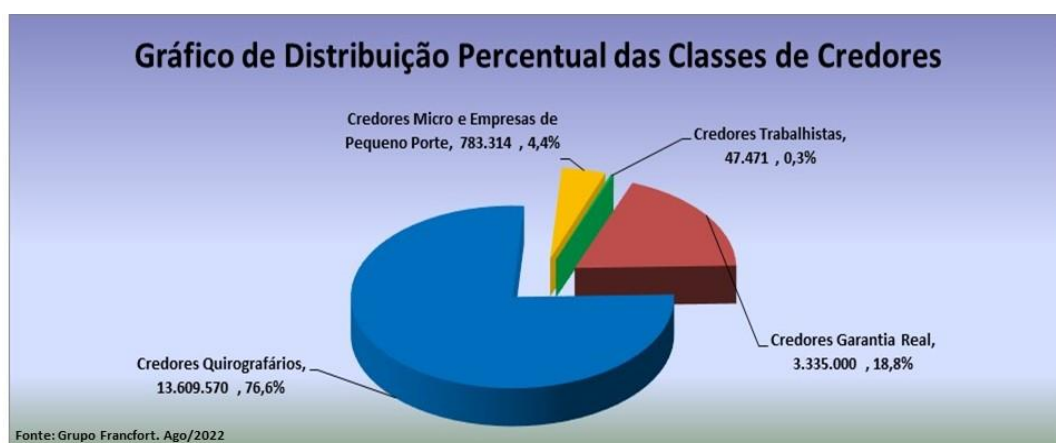
Com base nas medidas administrativas, financeiras e comerciais acima listadas, que estão sendo ou serão implementadas, a empresa pretende se tornar mais robusta e saudável, recuperando sua competitividade e dando continuidade aos seus planos de crescimento.

7. Quadro de Credores

Baseado em dados fornecidos pelo Grupo Francfort no processo de recuperação judicial, o atual quadro de credores tem a configuração abaixo.

Composição da Dívida por Classe de Credor (em R\$)	
Credores Trabalhistas	47.471
Credores com Garantia Real	3.335.000
Credores Quirografários	13.609.570
Credores Micro e Empresas de Pequeno Porte	783.314
Total do Quadro de Credores	17.775.354

Fonte: Grupo Francfort. Ago/2022



Fonte: Grupo Francfort. Ago/2022

Após o início do processo recuperacional, discussões acerca da classificação e manutenção dos créditos já estão em curso. Deste modo, o Quadro Geral de Credores ainda está em mutação e isso refletirá nas projeções contidas neste documento.

8. Viabilidade Econômico-Financeira

O laudo de viabilidade econômica e financeira do Grupo Francfort foi elaborado por profissionais qualificados, e encontra-se anexo (Anexo I) ao presente Plano de Recuperação Judicial. O conteúdo deste laudo e as expectativas futuras do Grupo formaram a base da proposta ao conjunto de credores sujeitos ao processo de recuperação judicial das recuperandas, contidos neste Plano.

O Plano de Recuperação Judicial do Grupo Francfort, procura (i) preservar os bens intangíveis da empresa tal como sua Marca e reputação, (ii) maximizar a recuperação dos créditos de todos os Credores, estabelecendo de forma detalhada prazos e condições de pagamento; (iii) dar a clareza necessária ao conjunto de credores, para que estes acompanhem todo o processo de liquidação das dívidas da empresa; e (iv) devolver ao Grupo Francfort, após o término do processo judicial, sua saúde financeira e capacidade econômica para manutenção de suas atividades futuras.

9. Constituição de Unidades Produtivas Isoladas

9.1. Possibilidade de alienação de Unidas Produtivas Isoladas. Às Recuperandas fica facultada a alienação dos bens que integram seu ativo não circulante listados no Anexo 3 na forma de unidades produtivas isoladas nos termos e para os fins dos artigos 60, 141, II e 142 da Lei de Recuperação, independentemente de nova aprovação por seus credores.

9.2. Não sucessão. No caso de alienação dos ativos listado no Anexo II na forma de UPI, a UPI e seu adquirente não sucederá às Recuperandas em nenhuma de suas obrigações, sejam elas de quaisquer naturezas, ou seja, a venda será realizada livre de qualquer ônus e sucessão, inclusive mas não se limitando as obrigações de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, cível, comercial, consumerista, trabalhista, previdenciária, conforme previsto no art. 60 da LRF, e será realizada por meio das modalidades previstas no art. 141 e 142 do mesmo diploma legal, estando desde já aprovada a alienação de UPI mediante processo competitivo (seja ele eletrônico, presencial ou híbrido) ou venda direta, inclusive por meio de agente especializado.

9.3. Termos e Condições. Em caso de alienação mediante processo competitivo, os referidos termos e condições gerais da alienação da UPI constarão de edital a ser publicado a cada venda, contemplando: (i) condições gerais ou condições específicas para a alienação, conforme o caso; (ii) descrição dos bens a serem alienados (inclusive dos bens de titularidade de sociedade caso a alienação seja da participação na referida sociedade), da forma pela qual se dará a transferência, e do valor de alienação dos bens; (iii) prazo para apresentação de propostas; e (iv) critérios para definir a proposta vencedora.

9.4. Venda direta. Em caso de alienação mediante venda direta, caberá às Recuperandas submeter para apreciação do juízo da Recuperação Judicial e do Administrador Judicial (i) a proposta de alienação recebida; e (ii) o laudo de avaliação da UPI a ser alienada (cuja custas para elaboração deverão ser rateadas entre as Recuperandas e o proponente).

9.5. Venda de ativos onerados. Caso haja venda de UPIs onerados em favor de Credores Classe II, o credor detentor da garantia deverá concordar expressamente com a alienação do ativo mediante o protocolo de petição no âmbito da Recuperação Judicial.

10. Proposta de Pagamento aos Credores

A proposta de pagamento constante deste documento pretende ser compatível com a sustentabilidade do negócio no longo prazo, gerando caixa para amortização dos débitos e para a manutenção das atividades da empresa, além da manutenção de empregos.

Condições Gerais de Pagamento

- i) O prazo para pagamento estimado nesta proposta é de 15 (quinze) anos contados a partir da Data da Homologação, que define a efetiva concessão da Recuperação Judicial.
- ii) Os pagamentos dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial dar-se-ão mediante parcelas anuais fixas, com ocorrência da primeira parcela ao final do primeiro período de 12 (doze) meses inteiros a contar da Data da Homologação.
- iii) Desse modo, o termo inicial para contagem da carência será o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à Data da Homologação.
- iv) O fluxo de pagamento aos credores dar-se-á conforme quadro abaixo, onde são demonstradas, em destaque, parcelas anuais fixas e resultados estimados para a operação, baseadas no laudo de viabilidade (Anexo I) e nas expectativas do Grupo, de seu desempenho futuro, no prazo proposto.

ESTIMATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS GERADOS (em R\$)	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
SALDO DE CAIXA INICIAL ACUMULADO	600.776	1.319.259	1.149.852	1.298.457	1.835.863	2.058.443	2.430.638	2.716.622	2.964.734	3.017.315	2.978.709	2.940.264	2.812.332	2.720.269	2.664.432
PROVISÃO PARA CRÉDITOS NÃO SUJEITOS AOS EFEITOS DIRETOS DA RJ	-	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000	1.227.000
CREDITOS CLASSE I	47.471	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CREDITOS CLASSE II	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	60.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000
CREDITOS CLASSE III	30.000	30.000	30.000	30.000	240.000	240.000	360.000	360.000	560.000	650.000	680.000	800.000	800.000	800.000	955.000
CREDITOS CLASSE IV	9.000	9.000	9.000	9.000	12.000	12.000	12.000	24.000	24.000	30.000	35.000	40.000	40.000	40.000	68.000
REINVESTIMENTO E RENOVACÃO	-	-	-	-	240.000	240.000	240.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
SALDO DE CAIXA FINAL ACUMULADO	484.306	23.259	-146.148	2.457	86.863	309.443	561.638	775.622	793.734	720.315	646.709	483.264	355.332	263.269	24.432

Fonte de Dados: Grupo Francfort, Set/2022

- v) Os valores das parcelas serão anualmente distribuídos respeitando-se a proporcionalidade, em valor e dentro da Classe a que pertença, de cada crédito listado na RJ, conforme conste à época do fechamento do cálculo de pagamento, que será no último dia útil de cada período anual de pagamento.
- vi) Os créditos que na data do fechamento do cálculo não estejam inscritos na RJ ou sejam ilíquidos (total ou a parte ilíquida) não farão parte dos créditos a serem pagos. A inclusão ou majoração de algum crédito não pressupõe qualquer pagamento retroativo.
- vii) Os saldos devedores aos credores das Classes II, III e IV, apontados na tabela do “item iv” desta cláusula serão anualmente reajustados, conforme os critérios estabelecidos no “item 10.2.3, 10.3.3 e 10.4.3” adiante. Observação: os pagamentos fixos realizados na tabela do “item iv” acima, já contemplam a correção de 3% a.a. (três por cento ao ano), sobre o valor com a incidência do deságio para cada classe de credor.
- viii) Uma vez definidas as parcelas anuais e condições gerais de pagamento, os valores serão destinados aos credores, conforme os seguintes termos e condições estabelecidos neste Plano.

10.1. Proposta de Pagamento para a Classe I

10.1.1. Valor Base. O valor de crédito a ser considerado para os Credores Trabalhistas será o do crédito original apurado na Data do Pedido ou o crédito oriundo de decisão judicial que venha a alterá-lo/inseri-lo nesta Classe de Credores, sempre considerando a data-base o pedido de recuperação judicial.

10.1.2. Forma de Pagamento. Os créditos trabalhistas até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos (base nacional) serão pagos em até 12 meses da Data de Homologação, conforme os arts. 54 e 83 da LFRE.

10.1.2.1. Saldo a Pagar. Os créditos que superarem o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos terão seu saldo recebido na forma dos Credores da Classe III (Cláusula 10.3. abaixo).

10.1.3. Créditos não Inscritos ou Ilíquidos. Em razão da necessidade de provisão por parte da Recuperanda, eventuais valores que venham a ser incluídos e/ou alterados no Rol de Credores em data posterior à Data da Aprovação do PRJ, após liquidados mediante sentença transitada em julgado proferida pela Justiça do Trabalho ou eventual acordo celebrado nesta mesma Justiça, terão seu termo inicial de pagamento a partir do trânsito em julgado da decisão judicial do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a inclusão do crédito no Rol de Credores, para então serem iniciados os pagamentos nos mesmos termos do “item 10.1” acima.

10.1.4. Exclusão de Juros e Multas Moratórias de Qualquer Natureza. O Crédito Base desta classe excluirá o valor de juros e multas moratórias ou de inadimplência de qualquer natureza que tenham sido aplicadas ao valor original do crédito, ainda que ocorrida anteriormente ao início do processo recuperacional ou após o seu início. Portanto, seja o crédito oriundo de salários, verbas rescisórias, ou quaisquer outros valores relativos à legislação trabalhista ou equiparada, toda e qualquer multa ou juros de caráter moratório, ainda que aplicados judicialmente, deverão ser excluídos do Valor Base dos créditos classificados nesta Classe I. Esta exclusão não se aplicará à pura e simples correção monetária dos valores originalmente devidos.

10.1.5. Prioridade. Por se tratar de créditos de alta prioridade, os créditos da Classe I poderão ser adiantados caso as Recuperandas disponham de caixa para tanto, de maneira que apresentarão total precedência sobre os demais créditos.

10.2. Proposta de Pagamento para a Classe II

10.2.1. Valor Base. O valor de crédito a ser considerado para os Credores com Garantias Reais será o do crédito original apurado na Data do Pedido ou o crédito oriundo de decisão judicial que venha a alterá-lo/inseri-lo nesta Classe de Credores, após a remissão parcial definida pelo deságio proposto.

10.2.2. Deságio. Os Créditos desta Classe terão um deságio de 80% (oitenta por cento).

10.2.3. Encargos. O Valor Base (após aplicação do deságio) e o saldo devedor subsequente aos pagamentos serão corrigidos *pro rata die* a partir da Data da Homologação, pelo índice TR acrescido de juros remuneratórios pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano. Na ausência do índice TR, será aplicado o índice que venha a substituí-lo para o cálculo da Caderneta de Poupança.

10.2.4. Fluxo de Pagamento. Os pagamentos para a Classe II serão divididos em 15 (quinze) parcelas anuais fixas, e iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o final do 12º mês após a Data de Homologação e pagos de forma proporcional ao crédito de cada credor em relação à sua participação no Quadro Geral de Credores à época do pagamento, observando-se que os respectivos credores deverão enviar os seus dados bancários para recebimento, antecipadamente a data de pagamento de cada parcela anual.

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA FIXA - CLASSE II (em R\$)
1	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 12 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
2	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 24 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
3	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 36 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
4	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 48 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
5	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 60 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
6	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 72 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
7	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 84 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
8	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 96 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
9	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 108 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	60.000
10	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 120 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	90.000
11	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 132 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	90.000
12	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 144 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	90.000
13	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 156 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	90.000
14	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 168 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	90.000
15	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 180 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	90.000
VALOR TOTAL A SER PAGO A CLASSE II >>>		840.000

Fonte: Grupo Francfort. Set/2022

10.2.5. Garantia de Pagamento da Totalidade do Valor Proposto. Devido ao caráter mutável do quadro de credores, o qual pode ter créditos majorados, acrescidos e/ou retirados ao longo do processo, caso ao longo do parcelamento haja alguma deficiência no pagamento de algum credor por conta da alteração judicial de seu crédito, esta será paga ou abatida, diluindo-se o valor proporcional, igualmente, no número de parcelas restantes e subsequente a decisão transitada em julgado que alterou o crédito.

10.2.5.1. As Recuperandas se comprometem ao pagamento de até 20% (vinte por cento) do valor do crédito de cada credor inscrito na Classe II, no Quadro Geral de Credores, utilizando para tanto, os valores fixos propostos neste plano de recuperação. Caso haja mutação no quadro de credores, que majore um ou mais créditos desta classe, o saldo para cada credor, nesta situação, será quitado junto a última parcela fixa da série de pagamentos.

10.2.5.2. O não pagamento de quaisquer valores que venham a ser posteriormente alterados por força de decisão judicial, não configurará inadimplemento da parcela em questão, não sendo considerado inadimplemento do PRJ.

10.2.6. Garantias. Em se tratando de créditos classificados como Classe II e sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, fica a critério da Recuperanda, mediante anuência do respectivo credor, efetuar dação dos bens que porventura estiverem alienados onerados ao credor listado na Classe II, a fim de resolver (ou diminuir) o passivo constituído contra si. Caso não haja acordo para a dação do bem, ou mesmo reste saldo após a dação do mesmo, o credor receberá seus créditos, ou o saldo, da mesma forma ofertada aos Credores da Classe III.

10.3. Proposta de Pagamento para a Classe III

10.3.1. Valor Base. O valor de crédito a ser considerado para os Credores Quirografários será o do crédito original apurado na Data do Pedido ou o crédito oriundo de decisão judicial que venha a alterá-lo/inseri-lo nesta Classe de Credores, após a remissão parcial definida pelo deságio proposto.

10.3.2. Deságio. Os Créditos desta Classe terão um deságio de 63% (sessenta e três por cento).

10.3.3. Encargos. O Valor Base (após aplicação do deságio) e o saldo devedor subsequente aos pagamentos serão corrigidos *pro rata die* a partir da Data da Homologação, pelo índice TR acrescido de juros remuneratórios pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano. Na ausência do índice TR, será aplicado o índice que venha a substituí-lo para o cálculo da Caderneta de Poupança.

10.3.4. Fluxo de Pagamento. Os pagamentos para a Classe III serão divididos em 15 (quinze) parcelas anuais fixas, e iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o final do 12º mês após a Data de Homologação e pagos de forma proporcional ao crédito de cada credor em relação à sua participação no Quadro Geral de Credores à época do pagamento, observando-se que os respectivos credores deverão enviar os seus dados bancários para recebimento, antecipadamente a data de pagamento de cada parcela anual.

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA FIXA - CLASSE III (em R\$)
1	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 12 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
2	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 24 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
3	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 36 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
4	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 48 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
5	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 60 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	240.000
6	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 72 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	240.000
7	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 84 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	360.000
8	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 96 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	360.000
9	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 108 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	560.000
10	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 120 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	650.000
11	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 132 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	680.000
12	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 144 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	800.000
13	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 156 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	800.000
14	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 168 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	800.000
15	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 180 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	955.000
VALOR TOTAL A SER PAGO A CLASSE III >>>		6.565.000

Fonte: Grupo Francfort. Set/2022

10.3.5. Garantia de Pagamento da Totalidade do Valor Proposto. Devido ao caráter mutável do quadro de credores, o qual pode ter créditos majorados, acrescidos e/ou retirados ao longo do processo, caso ao longo do parcelamento haja alguma

deficiência no pagamento de algum credor por conta da alteração judicial de seu crédito, esta será paga ou abatida, diluindo-se o valor proporcional, igualmente, no número de parcelas restantes e subsequente a decisão transitada em julgado que alterou o crédito.

10.3.5.1. As Recuperandas se comprometem ao pagamento de até 37% (trinta e sete por cento) do valor do crédito de cada credor inscrito no Quadro Geral de Credores, utilizando para tanto, os valores fixos propostos neste plano de recuperação. Caso haja mutação no quadro de credores, que majore um ou mais créditos desta classe, o saldo para cada credor, nesta situação, será quitado junto a última parcela fixa da série de pagamentos

10.3.5.2. O não pagamento de quaisquer valores que venham a ser posteriormente alterados por força de decisão judicial, não configurará inadimplemento da parcela em questão, não sendo considerado inadimplemento do PRJ.

10.4. Proposta de Pagamento para a Classe IV

10.4.1. Valor Base. O valor de crédito a ser considerado para os Credores Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte será o do crédito original apurado na Data do Pedido ou o crédito oriundo de decisão judicial que venha a alterá-lo/inseri-lo nesta Classe de Credores, após a remissão parcial definida pelo deságio proposto.

10.4.2. Deságio. Os Créditos desta Classe terão um deságio de 63% (sessenta e três por cento).

10.4.3. Encargos. O Valor Base (após aplicação do deságio) e o saldo devedor subsequente aos pagamentos serão corrigidos *pro rata die* a partir da Data da Homologação, pelo índice TR acrescido de juros remuneratórios pré-fixados de 3% (três por cento) ao ano. Na ausência do índice TR, será aplicado o índice que venha a substituí-lo para o cálculo da Caderneta de Poupança.

10.4.4. Fluxo de Pagamento. Os pagamentos para a Classe IV serão divididos em 15 (quinze) parcelas anuais fixas, e iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o final do 12º mês após a Data de Homologação e pagos de forma proporcional ao crédito de cada credor em relação à sua participação no Quadro Geral de Credores à época do pagamento, observando-se que os respectivos credores deverão enviar os seus dados bancários para recebimento, antecipadamente a data de pagamento de cada parcela anual.

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA FIXA - CLASSE IV (em R\$)
1	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 12 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	9.000
2	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 24 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	9.000
3	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 36 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	9.000
4	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 48 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	9.000
5	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 60 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	12.000
6	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 72 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	12.000
7	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 84 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	12.000
8	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 96 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	24.000
9	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 108 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	24.000
10	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 120 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	30.000
11	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 132 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	35.000
12	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 144 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	40.000
13	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 156 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	40.000
14	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 168 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	40.000
15	A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS 180 MESES DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO	68.000
VALOR TOTAL A SER PAGO A CLASSE IV >>>		373.000

Fonte: Grupo Francfort. Set/2022

10.4.5. Garantia de Pagamento da Totalidade do Valor Proposto. Devido ao caráter mutável do quadro de credores, o qual pode ter créditos majorados, acrescidos e/ou retirados ao longo do processo, caso ao longo do parcelamento haja alguma deficiência no pagamento de algum credor por conta da alteração judicial de seu crédito, esta será paga ou abatida, diluindo-se o valor proporcional, igualmente, no número de parcelas restantes e subsequente a decisão transitada em julgado que alterou o crédito.

10.4.5.1. As Recuperandas se comprometem ao pagamento de até 37% (trinta e sete por cento) do valor do crédito de cada credor inscrito nesta Classe, no Quadro Geral de Credores, utilizando para tanto, os valores fixos propostos neste plano de recuperação. Caso haja mutação no quadro de credores, que majore um ou mais créditos desta classe, o saldo para cada credor, nesta situação, será quitado junto a última parcela fixa da série de pagamentos.

10.4.5.2. O não pagamento de quaisquer valores que venham a ser posteriormente alterados por força de decisão judicial, não configurará inadimplemento da parcela em questão, não sendo considerado inadimplemento do PRJ.

11. Disposições Gerais de Cumprimento do Plano

11.1. Vinculação ao Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas, seus sócios, controladores, controladas, subsidiárias, afiliadas e sucessores, bem como seus Credores, a partir da data de Homologação Judicial do Plano.

11.2. Novação. Este Plano acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido, conforme a previsão contida no art. 59 da LRF e obriga as Recuperandas e todos os Credores.

- 11.3. Quitação.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra as Recuperandas, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.
- 11.4. Garantias para Novas Operações Financeiras.** Para garantir a viabilidade de suas atividades, especialmente no que se refere ao financiamento de suas operações, as Recuperandas estarão, com a aprovação deste Plano, autorizadas a gravar quaisquer bens operacionais de sua propriedade em favor de instituição(ões) financeira(s) que fornecer(em) novo(s) crédito(s), desde que estes bens estejam previamente livres e desembaraçados.
- 11.5. Créditos Ilíquidos ou Não Inscritos.** Todos os Créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas firmadas anteriormente ao processamento da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial e/ou procedimento arbitral em andamento ou que venha a ser instaurado, também serão novados e estarão integralmente sujeitos aos efeitos do Plano, nos termos do artigo 49 da Lei Falências, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado sujeitar-se-á aos termos e condições previstos no presente Plano, desde que a devida liquidação do crédito esteja transitada em julgado. Estes Créditos, quando inseridos no Quadro de Credores passarão a receber o valor devido nas formas determinadas pelo Plano, todavia, não serão pagos retroativamente.
- 11.6. Inclusão, Alteração na Classificação ou Valor dos Créditos.** Na hipótese de se verificar eventual alteração na classificação ou valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, a classificação ou o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano, cujo prazo de carência iniciará a partir do trânsito em julgado da decisão judicial do Juízo da Recuperação que determinar a inclusão do crédito no Rol de Credores. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.
- 11.7. Classes de Credores.** Eventualmente, caso haja a reclassificação de créditos ou entrada de novos credores, como Classes I, II, III ou IV, tais créditos obedecerão à mesma forma e prazos dados aos credores já existentes nas respectivas Classes pré-existentes.
- 11.8. Protestos - Efeitos Publicísticos.** Em razão da novação operada, a homologação do Plano implicará na baixa de todos os apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito (*SERASA, SPC, Equifax*, entre outros), referentes a todas as dívidas originadas no período que precedeu a Data do Pedido, bem como a suspensão dos efeitos publicísticos dos protestos. Caberá à Recuperanda, mediante ofício a ser expedido pelo Juízo Recuperacional, solicitar tal providência aos mencionados órgãos de proteção creditícia. Em caso de descumprimento do Plano, será garantida a condição resolutiva durante o biênio legal (retorno ao *status quo*

anterior), retomando regularmente os efeitos publicísticos e de divulgação, antes suspensos, mantendo intactos e intocáveis os direitos dos credores.

11.9. Suspensão de Execuções. Após a homologação do Plano, desde que este esteja sendo cumprido, os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções judiciais contra as Recuperandas para discutir créditos e obrigações sujeitas e anteriores à Recuperação Judicial. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra as Recuperandas relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação e submetidos ao Plano, serão suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento dos termos do Plano.

11.10. Exclusão de Multas e Encargos Sujeitos à RJ. Com a aprovação do Plano, as Recuperandas estarão desobrigadas de pagar, a qualquer credor listado nas Classes II, III e IV, quaisquer multas, correções ou encargos moratórios originários de inadimplência anterior à Data do Pedido, ainda que apurados em ação judicial em foro diverso ao da RJ. Em relação aos credores da Classe I, com a aprovação do Plano, as Recuperandas estarão desobrigadas de pagar quaisquer multas e encargos moratórios originários de inadimplência anterior à Data do Pedido, ainda que apurados em ação judicial em foro diverso ao da RJ.

11.11. Local de Pagamento. Os pagamentos serão efetuados anualmente mediante depósito na conta corrente dos próprios credores, que deverão informá-la por meio do endereço eletrônico recuperacaojudicial@francfort.co.

11.11.1. Caso haja alteração na titularidade do credor por qualquer razão, as Recuperandas deverão ser imediata e formalmente notificadas a respeito do novo titular do crédito, com a respectiva apresentação de cópia autenticada dos documentos que comprovem a transferência da titularidade. O novo credor, por sua vez, deverá informar através do mesmo endereço eletrônico - recuperacaojudicial@francfort.co - seus dados bancários para respectivo pagamento dos valores devidos.

11.11.2. Em caso de alterações nos dados bancários do Credor, este deverá comunicar imediatamente às Recuperandas acerca dos novos dados. As Recuperandas não se responsabilizarão por dados informados erroneamente ou defasados, cabendo ao Credor total responsabilidade pelo eventual não pagamento de seu crédito caso isto ocorra por este motivo.

11.12. Meios de Pagamento. Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, preferencialmente por meio de PIX ou, se não for possível, documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento

11.13. Inadimplemento de Obrigações. Caso ocorra o não cumprimento tempestivo de qualquer obrigação prevista no Plano em razão da não comunicação, por parte do **Credor**, dos dados bancários corretos, completos e necessários para os pagamentos devidos, este não poderá ser considerado descumprimento da obrigação prevista, não cabendo imputar às Recuperandas qualquer penalidade, ou qualquer tipo de juros ou multa moratória em razão do eventual atraso que venha a ocorrer para o adimplemento da obrigação.

11.14. Manutenção de Garantias. Em consonância com o Caput do Art. 59 da LRF, todas as garantias constituídas contra o credor, sujeitas ou não à Recuperação Judicial, serão mantidas enquanto os termos deste Plano estiverem sendo cumpridos, sendo liberadas tão logo o crédito vinculado à garantia seja quitado.

11.14.1. O Plano não prevê substituição de garantias. As garantias originais, no entanto, não poderão ser executadas enquanto o Plano estiver sendo devidamente cumprido.

11.15. Substituição de Ativos. Fica estabelecido que pelo período em que permanecer em Recuperação Judicial, será permitido às Recuperandas venderem veículos automotores e equipamentos operacionais quando tiver por objetivo a renovação e modernização de seus ativos, com o fito de manter suas atividades com qualidade e competitividade. A venda do respectivo veículo ou equipamento e sua contrapartida na aquisição de outros, deverá ser informada à Administradora Judicial designada no processo, com os motivos e condições que ocasionarem tal substituição.

11.16. Reconstituição de Direitos. Na hipótese de convolação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no art. 61 ¹ da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos arts. 61, § 2º ², e 74 ³ da LRF.

11.17. Ratificação de Atos. A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação das Recuperandas e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da

¹ Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.

² Art. 61. (...) § 2º Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

³ Art. 74. Na convolação da recuperação em falência, os atos de administração, endividamento, oneração ou alienação praticados durante a recuperação judicial presumem-se válidos, desde que realizados na forma desta Lei.



Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos arts. 66⁴, 74 e 131⁵ da LRF.

- 11.18. Contratos Existentes e Conflitos.** Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.
- 11.19. Anexos.** Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.
- 11.20. Comunicações.** Todas as notificações, requerimentos, e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, inclusive o que se refere a informação das contas bancárias, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas ao e-mail informado na cláusula 10.11 e 10.11.1 acima.
- 11.21. Divisibilidade das Previsões do Plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério das Recuperandas, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que as Recuperandas poderam requerer a convocação de nova Assembleia-geral de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou aditivo ao Plano.

12. Considerações Finais

O Plano constante neste documento tem por objetivo a recuperação financeira e operacional do Grupo, viabilizando a manutenção da atividade econômica, o pagamento aos Credores de acordo com o potencial de geração de caixa do Grupo em um contexto de reestruturação e a preservação dos bens intangíveis da empresa, tais como marca e canais de distribuição, permitindo o acompanhamento direto dos interessados.

O Grupo Francfort entende que os compromissos propostos neste documento representam um cenário possível de ser atingido com o esforço e dedicação contínua dos sócios, administradores e colaboradores, a partir da geração de caixa operacional do Grupo.

⁴ Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

⁵ Art. 131. Nenhum dos atos referidos nos incisos I a III e VI do art. 129 desta Lei que tenham sido previstos e realizados na forma definida no plano de recuperação judicial será declarado ineficaz ou revogado.



A implementação deste plano de recuperação, trará maiores benefícios aos credores, pois não agrega risco adicional aos mesmos, uma vez que nenhum credor foi convidado a participar de planos de capitalização adicionais, bem como a ser forçado a manter relações comerciais com o Grupo. A preservação do negócio nas bases propostas representa a manutenção da geração de riqueza, tributos, empregos e oportunidades de negócios futuros para os atuais Credores e comunidade.

13. Esclarecimentos

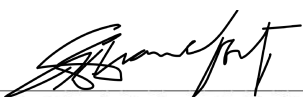
A elaboração deste Plano de Recuperação Judicial por parte da *Developer Assessoria Administrativa Ltda.* foi efetuada com base em informações contábeis, financeiras, comerciais e produtivas exclusivamente fornecidas pelo Grupo Francfort, colhidas através de seus sócios, administradores e colaboradores, todos cientes das consequências legais sobre a veracidade das informações prestadas.

Estas informações, bem como o laudo econômico e financeiro, não foram alvo de auditorias e/ou *due diligence*, sendo diretamente aplicadas aos modelos de projeções financeiras, com o objetivo final de obtenção da projeção de geração líquida de caixa, para consequente pagamento aos credores.

As projeções foram fundamentadas na análise dos resultados para o Grupo Francfort, através do laudo de viabilidade elaborado por profissionais qualificados e pela coleta de informações com os colaboradores e executivos do Grupo, contendo estimativas que envolvem riscos e incertezas, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão do Grupo.

As projeções para o período (compreendido em quinze anos) foram realizadas com base nas expectativas do próprio Grupo em relação ao comportamento do mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscritos no processo.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.


Francfort Comércio, Importação, Exportação e
Representação Ltda. (CNPJ/MF nº
07.092.088/0001-68)


Rodrigo Ferreira Francfort, produtor rural
(CPF/MF nº 067.081.958-10 e nos CNPJ/MF nº
37.683.239/0006-28, nº 37.683.239/0004-66,
nº 37.683.239/0005-47, nº 37.683.239/0003-
85, nº 37.638.239/0001-13 e nº
37.683.239/0002-02)


Leonardo Galhano Francfort, produtor rural
(CPF/MF nº 485.788.638-36 e CNPJ/MF nº
39.595.025/0001-10)


Developer Assessoria Adm. Ltda.
CNPJ/MF nº 10.691.942/0001-17

ANEXO I

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

GRUPO FRANCFORT (em Recuperação Judicial)

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS E ATRIBUIÇÃO DE VALORES A BENS MÓVEIS

GRUPO FRANCFORT
(em Recuperação Judicial)

RELATÓRIO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA



COMPOSIÇÃO DO GRUPO:

Francfort Comercio Importação, Exportação e Representação Ltda.

Rodrigo Ferreira Francfort (Produtor Rural)

Leonardo Galhone Francfort (Produtor Rural)

(todas em Recuperação Judicial).



Parapuã/SP, 17 de outubro de 2022.

Considerações Iniciais ao Laudo

O presente documento constitui o Laudo Econômico e Financeiro da empresa FRANCFORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.092.088/0001-68, RODRIGO FERREIRA FRANCFORT, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº 067.081.958-10 e nos CNPJ/MF nº 37.683.239/0006-28, nº 37.683.239/0004-66, nº 37.683.239/0005-47, nº 37.683.239/0003-85, nº 37.683.239/0001-13 e nº 37.683.239/0002-02, e LEONARDO GALHANONE FRANCFORT, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº 485.788.638-36 e CNPJ/MF nº 39.595.025/0001-10, em consonância com a Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005).

A FRANCFORT é uma sociedade empresária, em regime de Recuperação Judicial, sob o processo de nº 1002960-83.2022.8.26.0407, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, e possui como principais atividades a representação comercial de produtos alimentícios, importação e exportação e comércio atacadista de cereais beneficiados, entre outros.

Sediado no município de Parapuã/SP, onde se encontra a sua sede administrativa, e tendo seu principal parque fabril no município de Oswaldo Cruz/SP, a Francfort tornou-se referência de qualidade em seu segmento, com produtos de altíssima qualidade e excelência na prestação de serviços relacionados.



A Francfort e os Meios de Recuperação Utilizados

No período anterior ao seu pedido de Recuperação Judicial a Francfort já engendrava esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais, visando o equilíbrio necessário à sua recuperação, bem como à satisfação de seus credores. Destarte, algumas medidas corretivas já estão, ou serão adotadas, como por exemplo:

- Adequação do tamanho da força de trabalho e dos benefícios concedidos ao novo momento do Grupo;
- Melhoria da eficiência operacional da mão de obra, com capacitação dos colaboradores;
- Conclusão da estrutura própria de secagem e armazenagem em Parapuã;
- Redução dos departamentos administrativos, diminuindo desembolsos com despesas fixas de instalações e operacionalização;
- Contratação de serviços de consultoria, visando a assessoria no processo de reestruturação, bem como assessoria na abertura de novos mercados;
- Adoção de novos métodos de controle orçamentário e administrativo;
- Revisão dos cálculos de custos e margens, com atuação mais pró-ativa dos usuários dos recursos;
- Investir em mercados de alta demanda, ainda não explorados, como o Chinês;
- Investir nas operações de trade (compra e venda), que poderão ser intensificadas após a conclusão do armazém próprio;



- Aprimoramento dos modelos de acompanhamento orçamentário, objetivando o controle de custos;
- Redução no pagamento de juros e amortizações que se apresentavam em patamares extremamente elevados no período que precedeu o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial;
- Renegociação e alongamento dos passivos, respeitando os parâmetros da Lei 11.101/2005; e,
- Obtenção de novas linhas de crédito em novos parceiros e renegociação de taxas objetivando a retomada gradual e austera dos negócios.
-

Com a implementação destas ações, a Francfort tem a intenção de adequar suas despesas fixas e financeiras, reequilibrar suas atividades operacionais e manter sua competitividade no mercado. Tais medidas devem ser observadas, mas tão somente sob a manutenção de suas as fontes de receita atuais, bem como outras que poderão vir de medidas de adequação, todas essenciais ao sucesso de seu processo recuperacional.

Levando isso em consideração, a Francfort empenha seus esforços em:

- Expandir sua base de clientes de exportação, especialmente para a China e Leste Europeu, comercializando apenas produtos com margem de lucro razoável pré-definidas pelo Grupo; e,
- Buscar novas parcerias de fomento, sendo instituições financeiras ou não, para suportar às suas atividades atuais e sua esperada demanda futura.

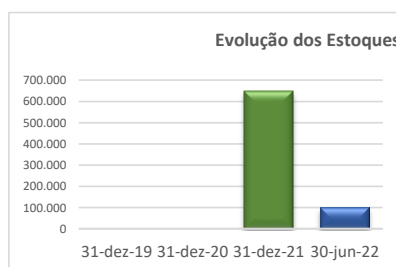
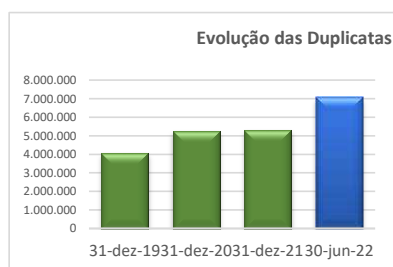
Retrospecto Econômico-Financeiro

A seguir, visualizaremos as demonstrações contábeis do período recente, analisando alguns dos índices econômico-financeiros da Francfort Comercio Importação, Exportação e Representação Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$

ATIVO	31-dez-19	A.V.	A.H.	31-dez-20	A.V.	A.H.	31-dez-21	A.V.	A.H.	30-jun-22	A.V.	A.H.
ATIVO CIRCULANTE												
Disponibilidade	-239.778	-5%	100%	1.847.495	21%	-871%	2.551.276	13%	38%	2.013.440	10%	-21%
Duplicatas a Receber	4.090.486	82%	100%	5.255.366	59%	28%	5.290.766	27%	1%	7.060.589	36%	33%
Estoques	0	0%	100%	0	0%	#DIV/0!	650.215	3%	#DIV/0!	100.576	1%	-85%
Adiantamentos	0	0%	100%	0	0%	#DIV/0!	5.647.014	29%	#DIV/0!	11.100.763	56%	97%
Outros créditos	0	0%	100%	0	0%	#DIV/0!	14.523	0%	#DIV/0!	14.410	0%	-1%
	3.850.708	77%	100%	7.102.862	80%	84%	14.153.794	72%	99%	20.289.778	103%	43%
REAL A LONGO PRAZO												
Investimentos	0	0%	100%	0	0%	#DIV/0!	10.980	0%	#DIV/0!	11.190	0%	2%
	0	0%	100%	0	0%	#DIV/0!	10.980	0%	#DIV/0!	11.190	0%	2%
ATIVO PERMANENTE												
Maq & Equip.	1.127.918	23%	100%	1.800.372	20%	60%	5.543.553	28%	208%	5.166.002	26%	-7%
	1.127.918	23%	100%	1.800.372	20%	60%	5.543.553	28%	208%	5.166.002	26%	-7%
TOTAL ATIVO	4.978.626	100%	100%	8.903.233	100%	79%	19.708.327	100%	121%	25.466.969	100%	29%



Analisando a evolução ao ATIVO CIRCULANTE da empresa, é possível identificar a elevação positiva do saldo de Duplicatas a Receber, saltando 72% no período de 2019 até Junho/22. Neste mesmo período, o saldo da conta Adiantamentos também apresentou significativa elevação, chegando à R\$ 11 milhões (onze milhões de reais) em Junho/22. Esta conta é composta basicamente por valor adiantados à produtores rurais para compra de produtos

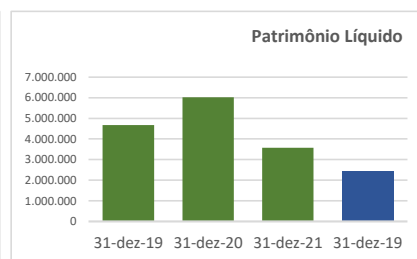
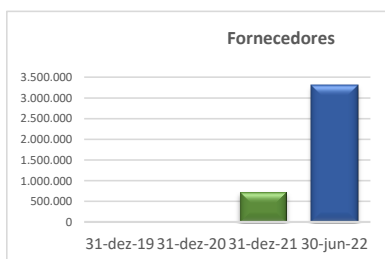
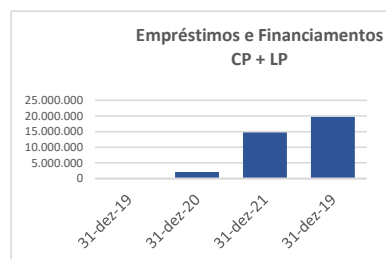
e adiantamentos à fornecedores, especialmente àqueles envolvidos na construção da planta industrial.

Foi identificada também uma elevação significativa na posição de Máquinas e Equipamentos, que saltou de R\$ 1,1 milhões em 2019 para R\$ 5,1 milhões em Junho/22. Esta movimentação é fruto do investimento pesado que a empresa realizou no último ano para ter seu próprio parque fabril.

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$

PASSIVO	31-dez-19	A.V.	A.H.	31-dez-20	A.V.	A.H.	31-dez-21	A.V.	A.H.	30-jun-22	A.V.	A.H.
PASSIVO CIRCULANTE												
Fornecedores		0%	100%		0%	#DIV/0!	730.236	4%	#DIV/0!	3.308.394	17%	353%
Empr. e Financiamentos		0%	100%	2.079.726	23%	0%	9.394.934	48%	352%	14.397.059	73%	53%
Salários e Encargos Sociais	13.012	0%	100%	34.827	0%	168%	19.351	0%	-44%	42.628	0%	120%
Impostos a Pagar	92.079	2%	100%	182.065	2%	98%	133.742	1%	-27%	137.187	1%	3%
Outras Contas a Pagar	196.850	4%	100%	581.333	7%	195%	579.274	3%	0%	-87.497	0%	-115%
	301.941	6%	100%	2.877.951	32%	853%	10.857.536	55%	277%	17.797.770	90%	64%
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO												
Empr. e Financiamentos		0%	100%		0%	#DIV/0!	5.282.059	27%	#DIV/0!	5.249.709	27%	-1%
	0	0%	100%	0	0%	#DIV/0!	5.282.059	27%	#DIV/0!	5.249.709	27%	-1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO												
Capital Social	2.500.000	50%	100%	2.500.000	28%	0%	2.500.000	13%	0%	2.500.000	13%	0%
Lucros Acumulados	-2.450.000	-49%	100%		0%	-100%		0%	#DIV/0!	-80.511	0%	#DIV/0!
Reserva de Lucros	4.626.685	93%	100%	3.525.282	40%	-24%	1.068.732	5%	-70%		0%	-100%
	4.676.685	94%	100%	6.025.282	68%	29%	3.568.732	18%	-41%	2.419.489	12%	-32%
TOTAL PASSIVO	4.978.626	100%	100%	8.903.233	100%	79%	19.708.327	100%	121%	25.466.969	100%	29%



A evolução do PASSIVO da empresa, seja ele de Curto Prazo ou de Longo Prazo, reflete a intenção da empresa em possuir sua própria planta. A elevação do endividamento junto à Fornecedores e Empréstimos & Financiamentos

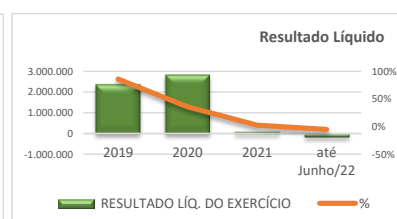
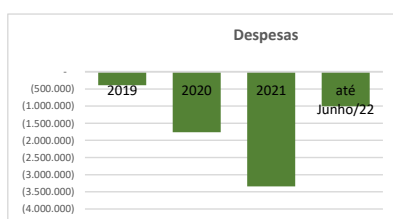
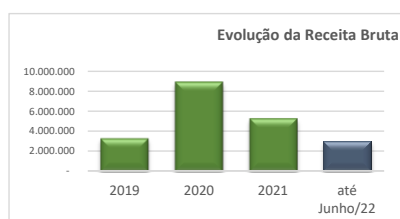
mostra que a empresa se alavancou com capital de terceiros para poder adquirir equipamentos e construir sua planta. Esta estratégia acabou por reduzir o Patrimônio Líquido da empresa, quase tornando-a insolvente.

Diante deste cenário, a empresa optou por tomar o benefício da Recuperação Judicial, identificada pela diretoria da empresa como uma alternativa viável para alongar o seu endividamento e retomar a capacidade de geração operacional de caixa.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

R\$

D R E	2019	A.V.	A.H.	2020	A.V.	A.H.	2021	A.V.	A.H.	até Junho/22	A.V.	A.H.
RECEITA BRUTA	3.273.522	119%	100%	8.877.007	112%	171%	5.261.724	113%	-41%	2.995.439	102%	-43%
IMPOSTOS S/ VENDA	(517.632)	-19%	100%	(967.485)	-12%	87%	(619.068)	-13%	-36%	(64.851)	-2%	-90%
DEDUÇÕES		0%	100%	194	0%	#####		0%	-100%		0%	#####
RECEITA LÍQUIDA	2.755.890	100%	100%	7.909.716	100%	187%	4.642.656	100%	-41%	2.930.588	100%	-37%
CPV	-											
CPV		0%	100%	(3.328.163)	-42%	#####	(1.181.995)	-25%	-64%	(2.073.300)	-71%	75%
	-	0%	100%	(3.328.163)	-42%	#####	(1.181.995)	-25%	-64%	(2.073.300)	-71%	75%
LUCRO BRUTO	2.755.890	100%	100%	4.581.553	58%	66%	3.460.662	75%	-24%	857.288	29%	-75%
DESPESAS												
COML & ADM	(379.751)	-14%	100%	(1.743.495)	-22%	359%	(3.454.033)	-74%	98%	(1.007.226)	-34%	-71%
OUTRAS DESP. OPERACIONAIS	(10.717)	0%	100%	(20.539)	0%	92%	114.020	2%	-655%		0%	-100%
	(390.468)	-14%	100%	(1.764.034)	-22%	352%	(3.340.013)	-72%	89%	(1.007.226)	-34%	-70%
RESUL. OP. ANTES DE IR/CSLL	2.365.422	86%	100%	2.817.519	36%	19%	120.649	3%	-96%	(149.939)	-5%	-224%
PROVISÃO IR / CSLL		0%	100%		0%	#####		0%	0%		0%	0%
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	2.365.422	86%	100%	2.817.519	36%	19%	120.649	3%	-96%	(149.939)	-5%	-224%



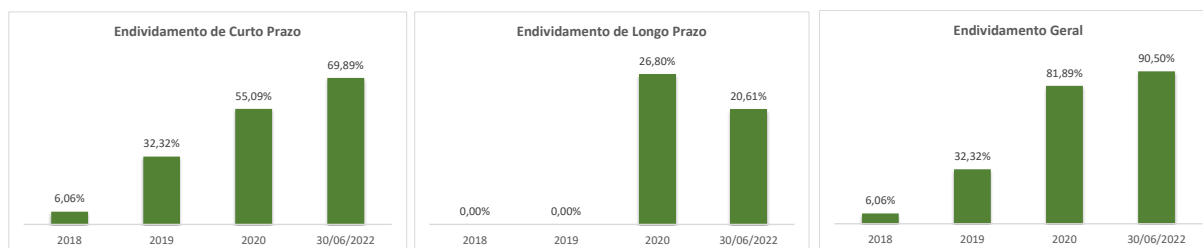
Ao analisar a Demonstração de Resultados Acumulados da empresa no período de 2019 até junho/22, é possível identificar que a mesma foi capaz de gerar resultado operacional positivo nos anos de 2019, 2020 e 2021. O resultado negativo identificado no acumulado de janeiro até junho de 2022 é reflexo da queda no preço doméstico do amendoim. Esta queda foi motivada pela guerra entre Rússia e Ucrânia, grandes consumidores deste grão, e que fecharam suas fronteiras para a entrada de commodities. Dessa forma, houve um excesso de produtos no mercado nacional, forçando o preço para baixo.

Esta situação começou a se normalizar neste se segundo semestre e tende à normalidade ao longo de 2023, uma vez que já há indícios de que estes mercados consumidores estão abrindo suas fronteiras.

Os índices econômico-financeiros são parâmetros para a avaliação da evolução da atividade da empresa e servem para alertar sobre a trajetória que a mesma está seguindo. Abaixo poderemos ver os índices relativos ao período de 2019 a junho/22.

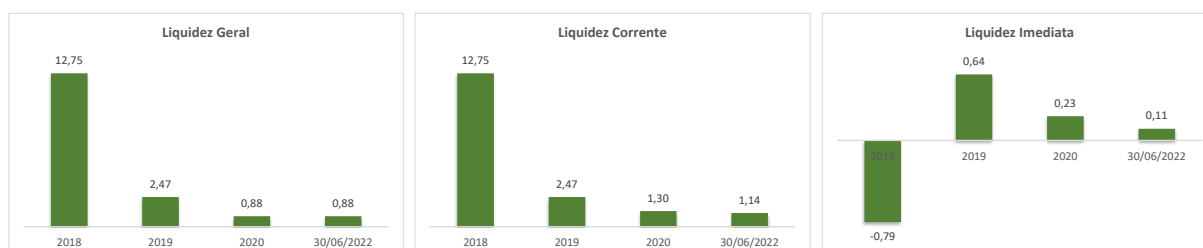
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO				2018	2019	2020	30/06/2022
Endividamento de Curto Prazo							
ECP	=	$\frac{PC}{AT}$	=	6,06%	32,32% ↑	55,09% ↑	69,89% ↑
Endividamento de Longo Prazo							
ELP	=	$\frac{PELP}{AT}$	=	0,00%	0,00%	26,80% ↑	20,61% ↓
Endividamento Geral							
EG	=	$\frac{(PC + PELP)}{AT}$	=	6,06%	32,32% ↑	81,89% ↑	90,50% ↑
Endividamento Oneroso							
EO	=	$\frac{(E + F)}{AT}$	=	0,00%	0,00%	26,80% ↑	20,61% ↓
Endividamento Tributário							
ET	=	$\frac{TRIBUTOS}{AT}$	=	1,85%	2,04% ↑	0,68% ↓	0,54% ↓



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

			2018	2019	2020	30/06/2022
Liquidez Geral						
LG	=	$\frac{(AC + ARLP)}{(PC + PELP)}$	=	12,75	2,47 ↓	0,88 ↓
Liquidez Corrente						
LC	=	$\frac{AC}{PC}$	=	12,75	2,47 ↓	1,30 ↓
Liquidez Imediata						
LI	=	$\frac{D}{PC}$	=	-0,79	0,64 ↑	0,23 ↓
Liquidez Seca						
LS	=	$\frac{(AC - \text{Estoque})}{PC}$	=	12,75	2,47 ↓	1,24 ↓
						1,13 ↓



Em geral, percebe-se uma piora nos índices e números da empresa. Os indicadores de endividamento, especialmente o endividamento de curto prazo



e o endividamento geral, demonstram que a empresa captou recursos de terceiros em um perfil errado (de curto prazo) para investir em ativos imobilizados.

Perspectivas apontadas pelo Grupo Francfort

De acordo com os dados fornecidos pelo Grupo Francfort, com o ajuizamento do pedido de recuperação judicial e com as medidas de reestruturação em curso, a Francfort adota as seguintes premissas de faturamento e resultados para os próximos exercícios.

Demonstração de Resultados Projetados (em R\$)	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	ANO 09	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Receita Bruta de Venda	8.825.492	10.149.316	11.671.714	13.422.471	15.435.841	16.207.633	17.018.015	17.188.195	17.360.077	17.535.678	17.709.015	17.886.105	18.064.966	18.245.616	18.428.072
Receita Prestação de Serviços	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000
RECEITA BRUTA TOTAL ESTIMADA	10.625.492	11.949.316	13.471.714	15.222.471	17.235.841	18.007.633	18.818.015	18.988.195	19.160.077	19.335.678	19.509.015	19.686.105	19.864.966	20.045.616	20.228.072
(-) Impostos	1.195.568	1.344.298	1.515.568	1.712.528	1.939.032	2.025.859	2.117.027	2.136.172	2.155.509	2.175.039	2.194.764	2.214.687	2.234.809	2.255.132	2.275.658
RECEITA LÍQUIDA	9.429.924	10.605.018	11.956.146	13.509.943	15.296.809	15.981.775	16.700.988	16.852.023	17.004.569	17.160.639	17.314.251	17.471.418	17.630.157	17.790.484	17.952.414
(-) Custos Operacionais	7.320.420	8.232.467	9.281.321	10.487.503	11.874.612	12.406.337	12.964.649	13.081.894	13.200.312	13.319.914	13.440.712	13.562.718	13.685.944	13.810.403	13.936.106
MARGEM OPERACIONAL BRUTA	2.109.504	2.372.551	2.674.825	3.022.440	3.422.197	3.575.437	3.736.340	3.770.129	3.804.257	3.838.725	3.873.539	3.908.700	3.944.213	3.980.081	4.016.308
(-) Despesas Administrativas	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776	251.776
(-) Despesas c/ Pessoal	487.085	501.697	501.697	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748	516.748
(-) Despesas Comerciais	71.600	75.180	75.180	78.939	78.939	82.886	82.886	82.886	82.886	82.886	82.886	82.886	82.886	82.886	82.886
(-) Despesas Terceiros	479.004	486.189	493.482	500.884	508.397	516.023	523.763	531.763	539.971	548.345	556.886	565.594	574.466	583.509	592.723
(-) Outras Despesas Operacionais	219.464	222.756	226.097	229.468	232.931	236.425	239.971	239.971	239.971	239.971	239.971	239.971	239.971	239.971	239.971
RESULTADO OPERACIONAL ESTIMADO	1.508.928	1.537.598	1.548.232	1.577.895	1.588.791	1.603.858	1.615.145	1.615.145	1.615.145	1.615.145	1.615.145	1.615.145	1.615.145	1.615.145	1.615.145

Segundo informações obtidas com seus executivos, dados os faturamentos acima, as margens de lucro operacional podem variar entre 7% e 14% nestes exercícios. Tais margens, com o auxílio da Lei de Recuperação Judicial, poderiam fazer frente



ao passivo existente, levando em consideração prazos alongados e algum deságio nos valores de face.

Conclusões

Em que pesem os recentes efeitos negativos em seu desempenho, resultantes das incertezas do processo de recuperação judicial, da atual crise político-econômica nacional e sanitária (local e mundial), além da guerra entre a Rússia e Ucrânia, dois grandes consumidores de amendoim, a Francfort obteve sucesso na conservação de sua capacidade operacional, de comercialização e logística, não restando dúvida de que, sob a ótica operacional e mercadológica, a operação da Francfort, apesar de abalada, permanece viável.

Dada a conjuntura nacional e internacional, pode-se apontar os seguintes pontos vitais, pilares a qualquer empresa, que podem demonstrar sua viabilidade, neste caso, avaliados da seguinte forma:

Operacional. A capacidade de produção e industrialização em sua nova planta, a comercialização e o alcance de mercado da Francfort estão intactos apesar da crise financeira que a atingiu. Suas operações permanecem preservadas e há nítida capacidade de crescimento, sem nenhuma restrição do ponto de vista operacional.

Econômico. A Francfort não deixou de buscar melhores resultados, agindo constantemente na diminuição de despesas, racionalização de processos, busca de novas praças e clientes em todo o planeta, mesmo com todas as dificuldades, mantendo sua participação em feiras internacionais.

Financeiro. Neste período a Francfort conseguiu manter-se em seu setor, mesmo enfrentando as restrições das grandes instituições financeiras, e arcando com taxas de juros mais altas para manter seu capital de giro. Após o ajuizamento de seu processo de recuperação judicial, novos *players* financeiros estão em conversação para a abertura de novas linhas que suportem sua atividade.

Mercadológico. Sua fora comercial e a diversificada carteira de clientes demonstram que a participação de mercado, não foi perdida após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial. Ainda que a empresa tenha encontrado fortes



dificuldades para manter suas operações, seus preços são competitivos e alinhados com os de seus concorrentes, o que, inclusive, não abre espaço para o eventual temor de que esta venha a ser um agente desestabilizador de seu mercado.

Pessoal. É de extrema importância a constatação de que os salários e benefícios são pagos em dia, estando alinhados com a prática de seu mercado de atuação. Deste modo, a empresa, além de garantir o bem-estar de seus colaboradores e famílias, é uma alavanca que movimenta a microeconomia da região que está localizada, por meio de seu próprio consumo e do consumo de todas estas famílias.

Apesar das dificuldades em suas operações, chama a atenção uma empresa que, com todas as incertezas jurídicas do ajuizamento do pedido de recuperação judicial, restrições de crédito e situação mundial e local, conseguiu manter suas atividades em níveis aceitáveis, ainda resgatando e mantendo boa parte de sua carteira de clientes e fornecedores e seguindo em busca de sua recuperação.

Deste modo, ainda que tenha acumulado um passivo razoável sujeito ou não ao processo recuperacional, é inequívoco que a empresa possui viabilidade operacional, encontra-se plenamente ativa e tem todos os requisitos para manter-se como viável.

Esclarecimentos

A elaboração deste relatório de acompanhamento foi efetuada com base em informações financeiras, comerciais e produtivas exclusivamente fornecidas pela Francfort, colhidas através de seu sócio e colaboradores.

Todas as informações, financeiras e mercadológicas fornecidas pela Francfort, não foram alvo de auditorias e/ou *due dilligence*, sendo diretamente aplicadas ao relatório. O sócio e executivos da Francfort atestam e assumem integralmente a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas para a execução do presente documento, entendendo as consequências legais de tais atos.

As conclusões foram fundamentadas no desempenho e na análise dos resultados passados da Francfort e de expectativas futuras do sócio da empresa, contendo



estimativas que envolvem riscos e incertezas, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão dos negócios.

Parapuã, 14 de Outubro de 2022.



Gilson Popes de Camargo

Economista CRE 31.451



contato@auditando.com.br

popes@auditando.com.br



(15) 3418 8144

(15) 98138 5800

Rua Fernando Silva, 90 – Sala 910 Jd. Bandeirantes - Sorocaba/SP

www.auditando.com.br

FRANCFORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF nº 07.092.088/0001-68), RODRIGO FERREIRA FRANCFORT, produtor rural (CPF/MF nº 067.081.958-10 e nos CNPJ/MF nº 37.683.239/0006-28, nº 37.683.239/0004-66, nº 37.683.239/0005-47, nº 37.683.239/0003-85, nº 37.638.239/0001-13 e nº 37.683.239/0002-02), e LEONARDO GALHANONE FRANCFORT, produtor rural (CPF/MF nº 485.788.638-36 e CNPJ/MF nº 39.595.025/0001-10)

(15) 3329 1471 98139 7030 98138 5800

Rua Francisco Mucciolo, 28 | Jd. Gonçalves - Sorocaba/SP | CEP 18016-410

www.auditando.com.br



**FRANCFORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Rodovia SP 425, KM 147 s/nº, caixa postal nº23, Sítio
Glória, CEP 17730-000, Parapuã, Estado de São Paulo

RESUMO DOS VALORES AVALIADO

I - INTRODUÇÃO

Este Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** objetivando avaliação dos bens patrimoniais para o processo de **recuperação judicial de número 1002960-83.2022.8.26.0407**, Comarca de Osvaldo Cruz - Foro de Osvaldo Cruz- 2ª VARA CÍVEL.

Este Laudo foi elaborado pela Audit Officer Consultoria Ltda (Audit Officer) única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da Recuperanda e não se confunde, superpõe ou modifica os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial (PJR) e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados. A confecção do LAUDO atendeu as normas fixadas para - Avaliações de Bens e Procedimentos Gerais das Normas Técnicas vigente. O Sumário Executivo abaixo apresentado contempla as informações listadas neste laudo. Este LAUDO foi elaborado dentro daquela que se considera a melhor técnica para avaliação, considerando-se as peculiaridades da empresa, assim como seu valor econômico. O valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

II - SUMÁRIO EXECUTIVO

1- EMPRESA AVALIADA

FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA

Rodovia SP 425, KM 147 s/nº, caixa postal nº23, Sitio Glória,
CEP 17730-000, Parapuã, Estado de São Paulo

1.2 - SITUAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

Em recuperação judicial

1.3- DATA DO TÉRMINO DA AVALIAÇÃO

31/10/2022.

1.4 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo deste trabalho é estabelecer o valor de mercado, para a finalidade acima descrita, de bens de propriedade da **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**

Aqui estão apresentados os resultados da avaliação dos seguintes tipos de bens, imóveis, máquinas e equipamentos, ferramentas, veículos móveis e utensílios, processamento de dados etc., e tem como finalidade comentar os conceitos gerais, normas e métodos utilizados nas avaliações destes bens.

Os valores expressos nesta avaliação estão calculados para a data base de outubro de 2022, mesma data em que foram realizadas as vistorias, cálculos, cotações e pesquisas de mercado para os



bens objeto desta avaliação. Este laudo foi preparado de acordo com os dispositivos previstos no artigo 53 da Lei 11.101/05.

1.5- EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Audit Officer - Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Patrimonial.

Razão Social - Audit Officer Consultoria Ltda

CNPJ 14.861.246/0001-62

End. Francisco Mucciolo, 28 Jardim Gonçalves | Sorocaba/SP CEP 18016-410

1.5.1- REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nome: Gilson Popes de Camargo, formado em Contabilidade, em Economia Registro nº: Corecon 31.451 - SP, Especialista em Avaliação Patrimonial formado em Direito e Pós-Graduado em Auditoria e Perícia contábil.

1.6- VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS AVALIADOS

a) Foram realizadas inspeções em todas as unidades comerciais pertencentes à Empresa.

Os bens de maior significância relativa de valor foram fotografados e anotados seus dados técnicos. Os bens característicos de instalações (máquinas e equipamentos, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, processamento de dados e outras ferramentas) foram vistoriados de forma amostral, conforme prática normalmente aceita;

b) Os bens de instalações não vistoriados individualmente foram avaliados por meio das informações obtidas junto às áreas de contabilidade e equipe técnica responsável pela manutenção da Companhia, as quais são assumidas como sendo verdadeiras;

c) Os valores de reposição foram obtidos por meio de pesquisas de preços junto a fabricantes e fornecedores dos bens e outros meios disponíveis. Na impossibilidade da obtenção destas cotações, foram utilizados métodos alternativos de cálculo com base em padrões médios de capacidade utilizados pelas empresas do ramo para efeito de orçamentos de seus projetos;

d) Os bens característicos de instalações tiveram seus valores obtidos em cálculos de composição de custos, por meio da multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos fornecidos pela Empresa;

e) Para a avaliação dos ativos (Instalações) utilizamos as informações fornecidas pelas áreas de administração e pela equipe de manutenção. No caso de divergências de informações, adotamos como sendo correta a fornecida em documentos da administração.

1.7- CRITÉRIOS ADOTADOS E AS PRINCIPAIS PREMISSAS UTILIZADAS

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

1.7.1 MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Neste método a identificação do valor de mercado do bem é realizada por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Os métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos, são os seguintes: Método comparativo direto de dados de mercado, método evolutivo, método da capitalização da renda.

1.7.2 MÉTODO INVOLUTIVO

Aquele que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

1.7.3 MÉTODO EVOLUTIVO

Identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado deve ser considerado o fator de comercialização.

1.8- RAZÕES PELAS QUAIS FOI ESCOLHIDO O CRITÉRIO CONSIDERADO COMO SENDO O MAIS ADEQUADO PARA A AVALIAÇÃO

A valoração de máquinas, equipamentos e instalações, via de regra, é feita pelo método do custo de reprodução ou substituição.

Os critérios gerais utilizados na avaliação das máquinas, equipamentos e demais bens móveis, seguiram o padrão utilizado na grande maioria dos trabalhos de avaliações de bens móveis, ou seja, basearam-se no estabelecimento de um valor novo de reposição do bem, por meio de pesquisas junto a fabricantes, fornecedores, representantes etc.

O estabelecimento do valor de mercado em uso do bem foi estabelecido observando-se os estados de manutenção, conservação e a caracterização da sua obsolescência técnica.

O valor novo de reposição do bem pode ser sintetizado como sendo o somatório do preço de aquisição das máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios e equipamentos de informática, ou genericamente de um bem; com todas as implicações de impostos, taxas, custos de transporte até o local da obra, com o custo dos materiais para instalação, respectiva mão- de obra, inclusive naquilo que se referem a acabamentos especiais ou normais, tais como pintura comum ou especial, isolamento térmica, etc.

Depreciação: até agora se falou na valoração em função de seu provável custo de reprodução ou de substituição, sem qualquer menção à depreciação decorrente da idade, do uso e da obsolescência. Depreciação pode ser definida como a perda inevitável de valor da fábrica, equipamento e materiais no decurso do tempo, causada por ação química ou corrosão; ação física (deterioração, decrepitude, abrasão, desgaste normal e manutenção deferida ou reparos); inadequabilidade e obsolescência.

O coeficiente de depreciação é que ajusta o valor de mercado do bem. Aplicando-se a depreciação devida ao preço (ou custo) de reposição, encontra-se o valor de mercado.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR

Gilson Popes de Camargo é formado em Contabilidade em Economia em Direito, Pós - graduado em Auditoria e Perícia contábil, especialista em Avaliação Patrimonial pelo Conselho Regional de Economia em avaliação Patrimonial. Atua na área de avaliação, auditoria e Perícia desde 1999. Desde a sua atuação na área de avaliação de empresas e utiliza como principal ferramenta um Sistema de Projeções Gerenciais, que incorpora metodologia mencionada na literatura acadêmica para análises e avaliações de empresas. Avaliador está apto a simular, em planilha eletrônica, a estrutura econômico-financeira e de fluxo de caixa, de qualquer tipo de sociedade, em diversos cenários.

2.1 - PROCESSO INTERNO DE APROVAÇÃO DO LAUDO

O processo interno de avaliação e aprovação do trabalho ora apresentado deu-se através de um comitê formado por Graziela Rocha Mattar, Gilson Popes de Camargo e profissionais externos a empresa, com experiência em mercado de capitais e na área acadêmica, a partir da exposição feita pelo avaliador responsável pela elaboração do trabalho.

3- DECLARAÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA

Na qualidade de avaliador eu Gilson Popes de Camargo Corecon 31.451 - SP declaro:

a) Audit Officer Consultoria Ltda -, empresa especializada em Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Empresarial Ltda., através de seu proprietário, gerentes e técnicos, inclusive

aqueles que assinam esta avaliação, não possuem qualquer tipo de valor mobiliário da empresa avaliada, de suas controladas, coligadas ou da empresa controladora;

b) Este relatório está sujeito a mudanças e correções e não existe nenhuma garantia por parte da **Audit Officer Consultoria Ltda** quanto à concretização das projeções financeiras demonstradas neste relatório para venda dos bens ora avaliado.

c) O critério de avaliação escolhido para avaliar a **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** é o que, na opinião da Audit Officer Consultoria Ltda, mostra-se o mais adequado, pelo fato que a empresa se encontra em recuperação judicial.

d) Para atingir o objetivo do trabalho foram aplicados procedimentos, sempre com base em dados coletados no mercado. Os valores aqui apresentados são resultantes da análise desses dados.

e) O Laudo não contempla nenhum procedimento de investigação, auditoria, *due diligence* ou assessoria legal ou tributária.

f) A Audit Officer não se responsabiliza por atualizar qualquer resultado apresentado neste Laudo em razão de eventos ou circunstâncias que possam vir a acontecer após sua data-base.

g) Os valores do Ativo Imobilizado constantes neste Laudo representam uma estimativa de seus valores de mercado e, portanto, não devem ser considerados como indicativos ou representativos dos efetivos valores de transação com terceiros, onde o interesse de cada parte envolvida na negociação pode diferir de seus valores de mercado.

h) Este relatório não se destina à circulação geral, assim como não pode ser reproduzido ou utilizado com nenhum outro propósito além daquele supracitado sem nossa prévia autorização por escrito.

i) Não assumimos qualquer responsabilidade ou contingências por danos causados ou por eventual perda incorrida por qualquer parte envolvida, como resultado da circulação, publicação, reprodução ou uso deste documento com outra finalidade diferente da proposta.

j) Os avaliadores, não possuem qualquer tipo de conflito de interesse que possa diminuir a independência necessária para a realização deste Laudo. Efetivamente, nenhum tipo de operação, de participação societária ou laços de parentesco unem a **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** à Audit Officer Consultoria Ltda e/ou seus avaliadores;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em nossas análises, os resultados da Avaliação do Ativo imobilizado estão demonstrados no anexo I em função dos ativos, referenciando-se na data-base estabelecida para a realização do presente laudo.

A Audit Officer elaborou este Laudo contendo a avaliação dos ativos imobilizados na data-base de outubro de 2022 exclusivamente como material complementar ao Plano de recuperação da - **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, atendendo ao disposto no inciso III do art. 53 da Lei no. 11.101/2005, não devendo ser fragmentado ou utilizado em partes por credores da sociedade ou quaisquer partes interessadas. A referida lei trata sobre a recuperação

judicial, extrajudicial e a falência de empresas. O enfoque sobre o Plano de recuperação Judicial visa permitir que a empresa supere sua crise econômico-financeira, bem como atenda aos interesses e preserve os direitos dos credores.

O art. 53 da lei no. 11.101/2005 em seu inciso III indica que o Plano de Recuperação judicial deve conter "Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada", isto é, a legislação indica duas abordagens de avaliações de forma a posicionar os credores sobre o valor da Recuperanda nos contextos de continuidade operacional ou de uma eventual liquidação dos ativos.

O escopo do Laudo contempla o Ativo Imobilizado conforme as classes descritas a seguir:

- Imóveis
- Veículos
- Máquinas e equipamentos
- Computadores e periféricos
- Móveis e Utensílios

Não compõe o Ativo Imobilizado da **FRANCFORT COMÉRCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA** classes em propriedade de terceiros, e ativos intangíveis.

Não fez parte do escopo do Laudo a conciliação do inventário físico com os registros contábeis, utilizamos somente a confrontação entre as classes de ativos imobilizados no balancete contábil e a avaliação dos bens.

Procedimentos Gerais, a premissa de valor utilizada neste Laudo é o valor de mercado e o valor de liquidação forçada, os quais

são definidos como: (i) Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente; e (ii) Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado. Em relação à liquidação forçada existem dois cenários a serem observados: (i) Liquidação dos bens considerando a empresa em marcha: quando entende-se que a situação econômica suporta a premissa de que os ativos da empresa sejam transacionados considerando a continuidade do serviço, assim, a venda desses ativos de forma conjunta mediante seu uso nas operações; e (ii) Liquidação dos bens isoladamente: quando conclui-se que a única forma de liquidar os ativos é através da venda bem-a-bem, desta forma, com a descontinuidade do serviço, e, portanto, levando-se em conta despesas de desmonte dos ativos quando for o caso. Para o presente Laudo, a avaliação de liquidação dos bens que compõem o Ativo Imobilizado da sociedade partiu do pressuposto da empresa em marcha e liquidados de forma isolada, podendo ser vendidos livremente através de sites especializados existentes na internet.

O estudo de natureza econômica e contábil efetuado nos documentos da administração das empresas - **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, revelaram que dentro das condições do mercado, ou seja, pela quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, os valores avaliados são:

1 - FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA

A confecção do LAUDO atendeu as normas fixadas para - Avaliações de Bens e Procedimentos Gerais das Normas Técnicas vigente. O Sumário Executivo nos referidos Anexos.

Considerando as análises dos bens através de diligência nos locais a fim de avaliar fisicamente estes bens e avaliação mercadológica em sites especializados para fins de alcançar o valor de mercado na data-base estabelecida para a realização deste laudo, concluímos que o valor dos bens do Ativo Imobilizado constante da sociedade é de **R\$ 18.433.821,15 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais quinze centavos)**.

Relação completa dos bens constantes do laudo está discriminados por categoria no anexo I deste laudo.



5 - ENCERRAMENTO

O laudo de avaliação foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format- PDF*), com a certificação dos responsáveis técnicos e impresso pela Audit Officer Consultoria Ltda, composto por 14 (Folhas) folhas digitadas de um lado e 01 (um) anexo.

Audit Officer Consultoria Ltda, empresa especializada em Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Empresarial Ltda., CNPJ 14.861.246/0001-62, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Sorocaba/SP, 03 de Novembro de 2022.



Gilson Popes de Camargo

Economista CRE 31.451

contato@auditando.com.br

popes@auditando.com.br



(15) 3418 8144

(15) 98138 5800

Rua Fernando Silva, 90 – Sala 910 Jd. Bandeirantes - Sorocaba/SP

www.auditando.com.br

ANEXO I – AVALIAÇÃO PATRIMONIAL



FRANCFORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA							
Tipo	Descrição	Marca	FAB/MOD	Qtde	NF	Valor Unitário	Valor Avaliado
Imóvel	Imóvel Rural 42,35 hectares/ 17,50 Alqueires Paulista com benfeitorias	Matrícula 10.864					R\$ 8.169.823,00
Móveis	Móveis e utensílios		2020			R\$ 23.814,86	R\$ 17.861,15
Veículo	Caminhão Car Aberta renavan 00991175875		2008/2009			R\$ 120.000,00	R\$ 110.400,00
Recolhedora	Recolhedora trilhadora de amendoim master amendoim Chassi : 29641/2021	MIAC	2021/2021	1	000.003.495	R\$ 495.000,00	R\$ 420.750,00
Recolhedora	Recolhedora trilhadora de amendoim master amendoim Chassi : 29640/2021	MIAC	2021/2021	1	000.003.494	R\$ 495.000,00	R\$ 420.750,00
Recolhedora	Recolhedora trilhadora de amendoim master amendoim Chassi : 29644/2021	MIAC	2021/2021	1	000.003.606	R\$ 522.720,00	R\$ 444.312,00
Trator	Trator Agrícola Valtra BH194H Chassi: 9AGT2019JMM004744	Valtra	2021/2022	1	000.003.634	R\$ 472.000,00	R\$ 387.040,00
Trator	Trator JD 7200 Chassi 1BM7200JTMH002590	Jonh Deere	2021/2021	1	31879	R\$ 495.000,00	R\$ 420.750,00
Trator	Trator JD 7200 Chassi 1BM7200JEMH002604	Jonh Deere	2021/2021	1	32241	R\$ 495.000,00	R\$ 420.750,00
Trator	Trator JD 7200 Chassi 1BM7200JCMH002555	Jonh Deere	2021/2021	1	31310	R\$ 495.000,00	R\$ 420.750,00
Pulverizador	Pulverizador MF8225 Autopropelido chassi 8225622331	Massey Ferguson	2021/2022	1	78525	R\$ 980.000,00	R\$ 833.000,00
Arrancador	Arrancador KBM AIA 4L Flex Chassi: 3329	Jonh Deere	2021/2021	1	30436	R\$ 120.000,00	R\$ 102.000,00
Arrancador	Arrancador KBM AIA 4L Flex Chassi: 3396	BM	2021/2021	1	7368	R\$ 120.000,00	R\$ 102.000,00
Trator	Trator Agrícola MF7318 chassi 7318618007 - 9AGT2019VMM004729	Massey Ferguson	2021/2021	1	89136	R\$ 430.000,00	R\$ 365.500,00
Trator	Trator Valtra BH 194 - chassi W194620024	Valtra	2021	1	3634	R\$ 472.000,00	R\$ 401.200,00
Arrancador	Arrancador Duplo Agroamerica Série 23232-C22	Agroamerica	2021/2021	1	000.010.968	R\$ 135.400,00	R\$ 115.090,00
Transbordo	Transbordo			1		R\$ 50.000,00	R\$ 42.500,00
Tanque	Tanque Água - chassi 80587			1	000.073.759	R\$ 38.000,00	R\$ 32.300,00
Trator	Trator Jonh Deere 7200J (MAR-I) 200CV Chassi 1bm7200jpmh02557	Jonh Deere	2021/2021	1	32442	R\$ 495.000,00	R\$ 420.750,00
Trator	Trator Jonh Deere 7200J (MAR I) Chassi: 1BM7200JCLH001999	Jonh Deere	2020/2020	1	27362	R\$ 500.000,00	R\$ 400.000,00
Trator	Trator Jonh Deere 7200J DUAL Chassi 1BM7200JELH001919	Jonh Deere	2020/2020	1	26511	R\$ 430.000,00	R\$ 344.000,00
Recolhedora	Recolhedora de Amendoim Miac Twin Master 3 linhas	Jonh Deere	2021/2021	1	27623	R\$ 320.000,00	R\$ 272.000,00
Arrancador	Arrancador Invertido 4L Pantografico Chassi: 3285	Jonh Deere	2020/2020	1	27623	R\$ 90.000,00	R\$ 72.000,00
Arrancador	Arrancador KBM AIA 4L Flex Chassi: 3393	Jonh Deere	2021/2021	1	30436	R\$ 107.000,00	R\$ 90.950,00
Pulverizador	Uniport 3030 marca Jacto 3.000 litros	Jacto	2021/2021	1	000.071.552	R\$ 1.308.000,00	R\$ 1.111.800,00
Trator	Trator Agrícola Valtra BH194H Chassi 9AGT2019LMN004118	Valtra	2021/2021	1	000.002.643	R\$ 442.675,00	R\$ 376.273,75
Trator	Trator Agrícola Valtra BH194H Chassi 9AGT2019LMN004055	Valtra	2021/2021	1	000.002.644	R\$ 442.675,00	R\$ 376.273,75
Recolhedora	Recolhedora de Amendoim Miac Modelo Twin Master III	MIAC	2022/2022	1	000.075.133	R\$ 535.000,00	R\$ 454.750,00
Grade	Grade Aradora Intermediária BALDAN 28x28x270 Chassi: 61077985002001	Baldan	2021/2021	1	000.072.941	R\$ 67.000,00	R\$ 56.950,00
Grade	Grade Aradora Intermediária BALDAN 28x28x270 Chassi 61069596001001	Baldan	2021/2021	1	99	R\$ 70.000,00	R\$ 59.500,00
Pulverizador	Pulverizador Agrícola de Barras Novo ADV 3000 AM18 Chassi: 77039F21	Jacto	2021/2021	1	000.002.877	R\$ 200.000,00	R\$ 170.000,00
Arado	Arado Montado Fixo MF5L H IKEDA Série : 20215077	Jonh Deere	2021/2021	1	30436	R\$ 27.500,00	R\$ 23.375,00
Arado	Arado Montado Fixo MF5L H IKEDA Série : 20215076	Jonh Deere	2021/2021	1	30436	R\$ 27.500,00	R\$ 23.375,00
Grade	Grade Niveladora PICCIN Mod. GANFPR 64x22 Chassi 21/02552	Jonh Deere	2021/2021	1	30436	R\$ 72.000,00	R\$ 61.200,00
Plantadeira	Plantadeira de precisão de linhas nova Chassi: 61079129001004	Baldan	2021/2021	1	000.002.924	R\$ 40.000,00	R\$ 34.000,00
Plantadeira	Plantadeira de precisão de linhas nova Chassi: 61079129001002	Baldan	2021/2021	1	000.002.921	R\$ 40.000,00	R\$ 34.000,00
Pá	Pá traseira	RC Agro	2021/2021	1	73733	R\$ 4.250,00	R\$ 3.612,50
Arrancador	Arrancador KBM AIA 4L FLEX chassi 3323	BM	2021/2021	1	000.007.368	R\$ 120.000,00	R\$ 102.000,00
Guincho	Guincho Big Bag Série S029335	SOLLUS	2021/2021	1	753	R\$ 29.000,00	R\$ 24.650,00
Distribuidor	Distribuidor calcario/ Fertilizante série 61077901002001	Baldan	2021/2021	1	000.002.927	R\$ 53.000,00	R\$ 45.050,00
Carreta	Carreta Agrícola 4 Rodas			1	000.001	R\$ 7.500,00	R\$ 6.375,00
Trator	Trator Agrícola Massey Fergusson 6713 série 6713802811	Massey Ferguson	2021/2021	1	000.000.033	R\$ 320.000,00	R\$ 262.400,00
Trator	Trator Agrícola MF6711 Chassi 9AGT0007HMC021613 - série 6711616961	Massey Ferguson	2021/2022	1	80269	R\$ 328.000,00	R\$ 268.960,00
Arado	Arado Massakit			1	4.485.410	R\$ 14.000,00	R\$ 11.900,00
Abastecedor	Abastecedor			1	354	R\$ 90.000,00	R\$ 46.500,00
Tanque	Tanque			1	349	R\$ 30.000,00	R\$ 25.500,00
Transbordo	Transbordo Usado			1		R\$ 34.000,00	R\$ 28.900,00
TOTAL AVALIADO							R\$ 18.433.821,15

ANEXO II – FOTOS DOS BENS AVALIADOS















FRANCFORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Rodovia SP 425, KM 147 s/nº, caixa postal nº23,
Sitio Glória, CEP 17730-000, Parapuã, Estado de
São Paulo

RESUMO DOS VALORES AVALIADO

I - INTRODUÇÃO

A **AUDIT OFFICER - Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Empresarial Ltda.**, CNPJ 14.861.246/0001-62, empresa especializada em Avaliação Empresarial, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos a seguir à Avaliação Patrimonial Imóvel Rural, para fins de exigência no Processo de Recuperação Judicial **processo 1002960-83.2022.8.26.0407**. Comarca de Osvaldo Cruz - Foro de Osvaldo Cruz- 2ª VARA CÍVEL.

Este Laudo de Avaliação (LAUDO) foi elaborado por solicitação da **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA.**

A confecção do LAUDO atendeu as normas fixadas para - Avaliações de Bens e Procedimentos Gerais das Normas Técnicas vigente. O Sumário Executivo abaixo apresentado contempla as informações listadas neste laudo. Este LAUDO foi elaborado dentro daquela que se considera a melhor técnica para avaliação, considerando-se as peculiaridades do imóvel, assim como seu valor econômico. O valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

II - SUMÁRIO EXECUTIVO

1- EMPRESA AVALIADA

FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA
**Rodovia SP 425, KM 147 s/nº, caixa postal nº23, Sitio Glória,
CEP 17730-000, Parapuã, Estado de São Paulo**

1.2 - SITUAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

Em recuperação judicial

1.3- DATA DO TÉRMINO DA AVALIAÇÃO

31/10/2022.

1.4 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo deste trabalho é estabelecer o valor de mercado, para a finalidade acima descrita, de bens de propriedade da **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA.**

Aqui estão apresentados os resultados da avaliação do seguinte imóvel: propriedade rural localizado às margens da Rodovia Assis Chateaubriand SP 425 Bairro Negrinha - Zona Rural - Município de Parapuã - Estado de São Paulo.



1.5- EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Audit Officer - Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Patrimonial.

Razão Social - Audit Officer Consultoria Ltda

CNPJ 14.861.246/0001-62

End. Francisco Mucciolo, 28 Jardim Gonçalves | Sorocaba/SP

CEP 18016-410

1.5.1- REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nome: Gilson Popes de Camargo, formado em Contabilidade, em Economia Registro nº: Corecon 31.451 - SP, Especialista em Avaliação Patrimonial formado em Direito e Pós-Graduado em Auditoria e Perícia contábil.

1.6- VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS AVALIADOS

a) Foram realizadas inspeções na unidade comercial pertencentes à Empresa.

Os bens de maior significância relativa de valor foram fotografados e anotados seus dados técnicos. Os bens característicos de instalações, foram vistoriados de forma amostral, conforme prática normalmente aceita;

b) Os bens de instalações não vistoriados individualmente foram avaliados por meio das informações obtidas junto às áreas de contabilidade e equipe técnica responsável pela manutenção da Companhia, as quais são assumidas como sendo verdadeiras;

1.6- CRITÉRIOS ADOTADOS E AS PRINCIPAIS PREMISSAS UTILIZADAS

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor.

Os métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos, são os seguintes: Método comparativo direto de dados de mercado, método evolutivo, método da capitalização da renda.

Nestes métodos a identificação dos valores de mercado do bem é realizada por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra. Para a avaliação do imóvel foi utilizado o método comparativo direto como homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR 14653. Por este método, o imóvel avaliado por comparação com imóveis de característica semelhantes, cujos respectivos valores unitários (hectares) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na teoria Estatística de Pequenas Amostras com a distribuição "t" de Student com a confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

2 -METODOLOGIA NA AVALIAÇÃO DE TERRENOS URBANOS

2.1 Lotes e glebas - Definições

Imóvel urbano é aquele situado dentro do perímetro urbano definido em lei. Os lotes são porções de terreno resultante de parcelamento do solo urbano.

Loteamento é a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

Gleba urbanizável é uma grande extensão de terreno passível de receber obras de infra-estrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

2.2 Caracterização de terrenos

Imóvel é um bem constituído de terreno e eventual benfeitoria a ele incorporada. Pode ser classificado como urbano, em função da sua localização, uso ou vocação.

A classificação de um terreno, segundo a sua capacidade de uso, é feita em função dos seguintes fatores:

Características físicas do terreno, tais como localização, situação, topografia, etc.;

Utilização efetiva dos terrenos semelhantes, situados na mesma região;

Limitações ao uso do terreno (restrições ou servidões), impostas pelos poderes competentes;

Vocação do imóvel é dada como o uso economicamente mais adequado do imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais;

A caracterização da região onde o imóvel está localizado é primordial para a análise de seu valor e avaliação. Para isso são coletados os seguintes dados:

Aspectos gerais: análise das condições econômicas, políticas e sociais, quando relevantes para o mercado, inclusive usos anteriores atípicos ou estigmas;

Aspectos físicos: condições de relevo, natureza predominante do solo, condições ambientais;

Localização: situação no contexto urbano, com indicação dos principais polos de influência;

Uso e ocupação do solo: confrontar a ocupação existente com as leis de zoneamento e uso do solo do município, para concluir sobre as tendências de modificação a curto e médio prazo;

Infraestrutura urbana: sistema viário, transporte coletivo, coleta de resíduos sólidos, água potável, energia elétrica, telefone, redes de cabeamento para transmissão de dados,

comunicação e televisão, esgotamento sanitário, águas pluviais e gás canalizado;

Infra-estrutura urbana disponível;

Restrições físicas e legais ao aproveitamento. Conforme texto da ABNT NBR 14653-1, no que tange a escolha da metodologia tem-se: "A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliado, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado."

Para a obtenção do valor unitário de terreno em cada local a ser avaliado, sempre é realizada uma pesquisa de mercado de ofertas ou vendas reais de terrenos semelhantes ao em análise.

Diante do preço unitário encontrado nas pesquisas de mercado e aplicando-se os critérios das já referidas normas se calcula o valor final do terreno.

2.3 Método comparativo de dados de mercado

Consiste em determinar o valor do terreno pela comparação direta com outros similares, por meio de seus preços de venda, tendo em vista as características comuns e/ou semelhantes, admitindo-se que os que produzem a mesma renda tenham igual valor ou guardem entre si proporcionalidade linear.

Na busca de ofertas de terrenos, foi colocada ênfase de vendas de outras frações, cujas localizações e características sejam

comparáveis com as do bem a avaliar. Os valores obtidos foram ajustados mediante coeficientes de correção por forma, tamanho e localização.

Para aqueles terrenos onde não foi possível obter sua avaliação a preço de mercado, por meio de consultas (zonas despovoadas, sem valor agrícola, zona de via em regiões inóspitas), foram utilizados índices fiscais que refletem a avaliação dessas terras.

2.4 Método do custo

Consiste em determinar o valor dos melhoramentos e benfeitorias, por meio da elaboração de orçamentos sumários ou detalhados de todas as parcelas que compõem o valor final do imóvel avaliado. Os principais custos que compõem as obras são: Primário (material e mão de obra) e secundário (administrativo, lucro, construtor, projetos, impostos, serviços e financeiros).

O critério utilizado nesta avaliação para a determinação dos valores de mercado dos terrenos foi o "Método Comparativo de Dados de Mercado".

Avaliação de imóvel por comparação direta com tratamento por fatores

Valor do imóvel avaliando: R\$8.169.823,00 (oito milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais)

3 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

3.1 REGIÃO E ÁREA DO IMÓVEL AVALIANDO

- Vocação predominante da região: Rural;
- Entorno do imóvel rural avaliando: O imóvel rural localiza-se à margem da Rodovia Assis Chateaubriand SP-425, área qualificada como Zona Rural e de grandes glebas no entorno, a região é servida de rede de energia elétrica, Rodovia Assis Chateaubriand com asfalto em boas condições e via em sentido duplo de circulação;
- Acesso ao imóvel rural avaliando: Acesso ao imóvel rural é feito pela Rodovia Assis Chateaubriand SP-425; A propriedade rural está situada à margem da Rodovia Assis Chateaubriand a cerca de 1, 6 km da rotatória de acesso à Rodovia Cmte João Ribeiro de Barros SP-294.

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1:

Imóvel 1

Área:	25 hectares
Valor:	R\$9.800.000,00
Valor por hectares:	R\$398.373,97

Imóvel 2:

Imóvel 2

Área:	212 hectares
Valor:	R\$14.700.000,00
Valor por hectares:	R\$69.418,21

Imóvel 3:

Imóvel 3

Área:	126 hectares
Valor:	R\$14.000.000,00
Valor por hectares:	R\$110.943,81

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/hectares	R\$/hectares homog.
1	398.373,97	398.373,97
2	69.418,21	69.418,21
3	110.943,81	110.943,81

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/ hectares:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$$X = 192.912,00$$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$$S = 179.142,56$$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet:

VC = 1,38

Amostra 1: $d = |398.373,97 - 192.912,00| / 179.142,56 = 1,15 < 1,38$ (amostra pertinente)

Amostra 2: $d = |69.418,21 - 192.912,00| / 179.142,56 = 0,69 < 1,38$ (amostra pertinente)

Amostra 3: $d = |110.943,81 - 192.912,00| / 179.142,56 = 0,46 < 1,38$ (amostra pertinente)

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (L_i e L_s) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $L_i = X - t_c * S/\sqrt{n-1}$ e $L_s = X + t_c * S/\sqrt{n-1}$,

onde t_c é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (L_i):

$$\begin{aligned} L_i &= 192.912,00 - 1.89 * 179.142,56/\sqrt{3 - 1) \\ &= -46.499,82 \end{aligned}$$

Limite superior do intervalo de confiança (L_s):

$$\begin{aligned} L_s &= 192.912,00 + 1.89 * 179.142,56/\sqrt{3 - 1) \\ &= 432.323,81 \end{aligned}$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$173.620,80 a R\$212.203,20

Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como não há valores dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizar a média das amostras como valor unitário.

Valor unitário do imóvel avaliando: R\$192.912,00

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

Valor final = R\$192.912,00 *

42,35 = R\$8.169.823,00

Valor do imóvel avaliando: R\$8.169.823,00

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo de natureza técnica obedecendo as normas vigente e das diligências efetuado nos documentos da administração das empresas - **FRANCFORT COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA**, revelaram que dentro das condições do mercado, ou seja, pela quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente, os valores avaliados são:

Valor: R\$ 8.169.823,00 (Oito milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais)



5 - ENCERRAMENTO

O laudo de avaliação foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format-PDF*), com a certificação dos responsáveis técnicos e impresso pela Audit Officer Consultoria Ltda, composto por 15 (Folhas) folhas digitadas de um lado e 02 (dois) anexo.

Audit Officer Consultoria Ltda, empresa especializada em Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Empresarial Ltda., CNPJ 14.861.246/0001-62, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Sorocaba/SP, 03 de Novembro de 2022.



Gilson Popes de Camargo

Economista CRE 31.451

contato@auditando.com.br

popes@auditando.com.br

(15) 3418 8144

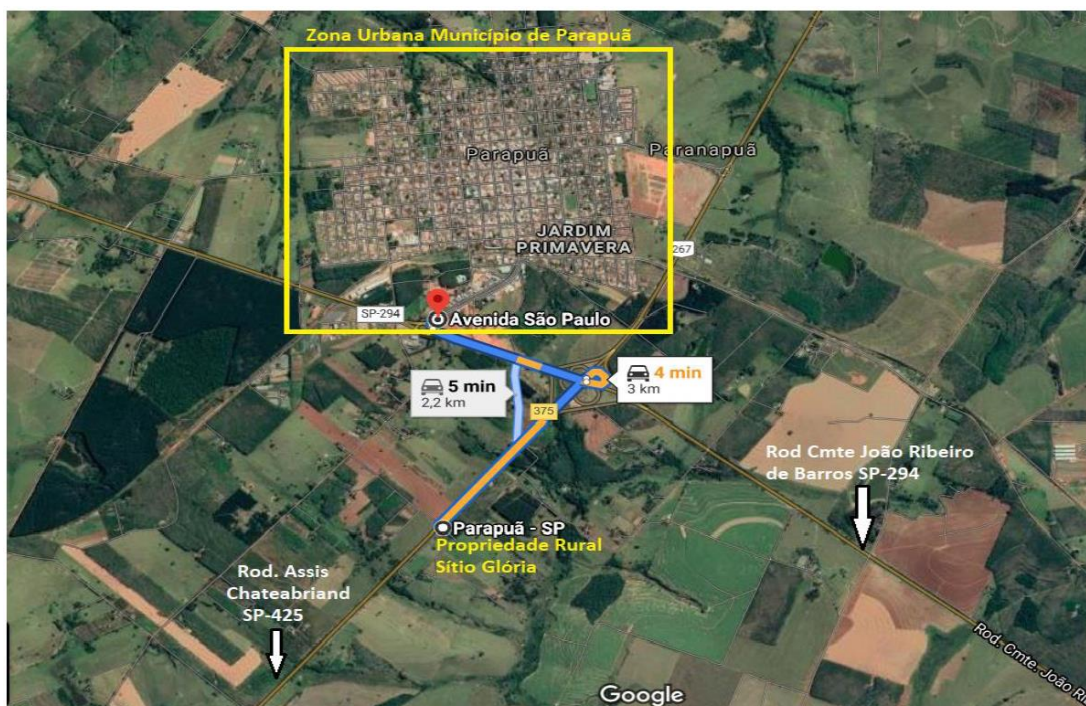
(15) 98138 5800

Rua Fernando Silva, 90 – Sala 910 Jd. Bandeirantes - Sorocaba/SP

www.auditando.com.br

ANEXO I – CROQUI DA LOCALIZAÇÃO

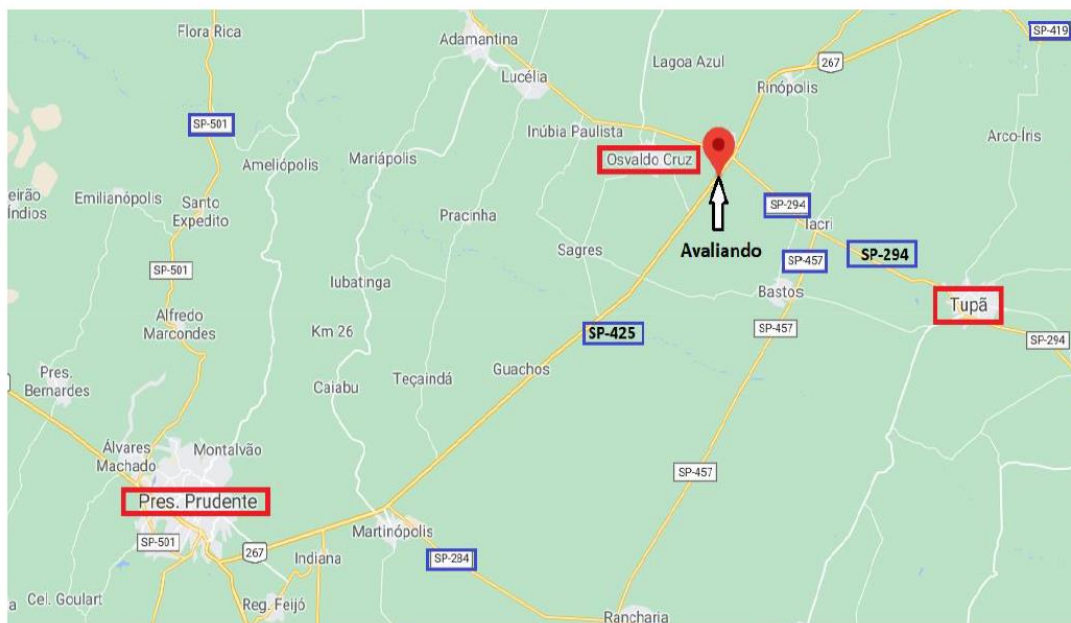




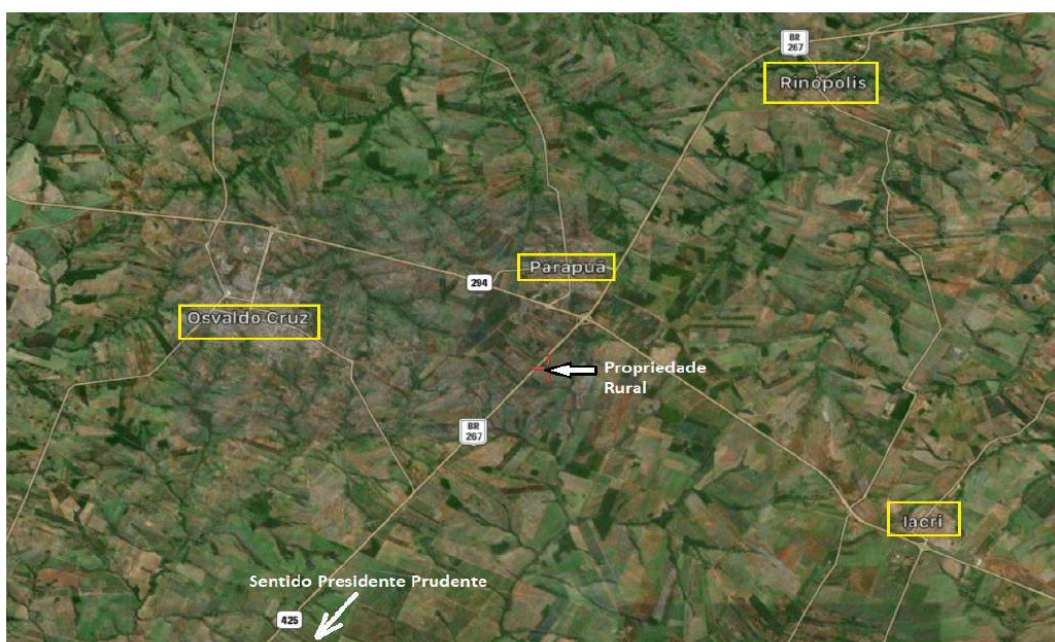
Distância da área rural avaliando para a Zona Urbana do município de Parapuã, situado a cerca de 3 km – Fonte Google Map



Vista da Rodovia Assis Chateaubriand SP-425



Vista da propriedade rural – Rodovia Assis Chateaubriand SP-425



Vista da região no entorno do avaliando – Fonte: Satélite Pro



Localização e dados sobre o município de Parapuã SP



Cadastro Ambiental Rural – CAR, com área total de 42,35 has (Matrícula nº 10.864)

Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 35360000288158



Área da propriedade rural – 42,35 hectares



Propriedade avaliando às margens da Rodovia Assis Chateaubriand SP-425



Identificação da propriedade avaliando – Google Earth

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Armazém pronto aos fundos e estrutura concluída à frente em pré-moldado de concreto e cobertura em estrutura metálica



Vista interna piso acabado



Fase de instalação de equipamentos



Vista interna do Armazém, fase em instalação de equipamentos



Escritório em construção



Foto 25 - Área em construção



Foto 26 - Galpão



Foto 27 - Galpão

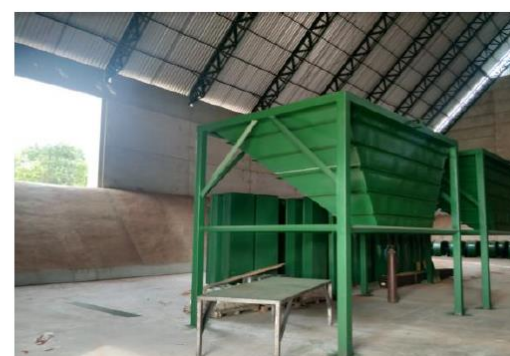


Foto 28 - Galpão



Foto 29 - Galpão



Foto 30 - Galpão



Foto 31 - Galpão



Foto 32 - Galpão



Foto 33 - Galpão



Foto 34 - Área da balança



Foto 35 - Área de plantação



Foto 36 - Área de plantação

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE OSVALDO CRUZ - ESTADO DE SÃO PAULO
José Fábio de Oliveira Górgora
OFICIAL

MATRÍCULA	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA 10.864.- Osvaldo Cruz 10 de Maio de 1.983.- Oficial
	Distrito PARAPUÁ	Urbano () C.P.M. Rural (X) Incra 615.161.001.893-8
	Município PARAPUÁ	
	Localização Secção Canaã, do Núcleo Colonial Negrinha - "ESTÂNCIA MIRANDA"	
CARRETO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GÓRGORA	IMÓVEL :- UM IMÓVEL RURAL, com a área de 42,35 hectares, equivalentes a 17,50 alqueires, da medida paulista, subdivisão da "Estância Miranda", que era formada pelos lotes nos. 334, 335, 368 e 394, localizada na - Secção Canaã, do Núcleo Colonial Negrinha, no município de Parapuá, - desta Comarca de Osvaldo Cruz, e que conservará a denominação especial de "ESTÂNCIA MIRANDA", compreendido dentro do loteiro de divisaes seguintes:- "Começa no marco 1, travado à margem da Rodovia SP-425 e com rumo de N.54º 07' E., divisando com a Rodovia numa distância de - - 366,33 metros encontra-se o marco 2, travado à margem do aflúente à do Córrego Cabocreira, a seguir, divisando com o aflúente percorrendo no mesmo sentido da água, encontra-se o marco 3, a seguir, com o rumo de N.56º 31' E., percorrendo uma distância de 32,00 metros, encontra-se o marco 4, a seguir, com o rumo de S.80º 31' E., percorrendo uma distância de 96,00 metros, encontra-se o marco 5, a seguir, com o rumo N.56º 31' E., percorrendo uma distância de 52,30 metros, encontra-se o marco 06, a seguir, com o rumo de S. 43º 30' E., percorrendo uma distância de 65,30 metros, encontra-se o marco 7, a seguir, com o rumo de N. 42º 30' E., percorrendo uma distância de 53,70 metros, encontra-se o marco 8, a seguir, com o rumo de N. 33º 30' W., percorrendo uma distância de 31,60 metros, encontra-se o marco 09, a seguir, com o rumo de N. 56º 31' E., percorrendo uma distância de 151,07 metros, encontra-se o marco 10, sendo que do marco 3 até o marco 10 confronta-se com a propriedade do Sr. Alenar de Freitas Miranda, a seguir com o rumo de S. 33º 30' E., confrontando com a propriedade do Sr. Seleco Rubens Gomes e os três numa distância de 363,00 metros encontra-se o marco 11, a seguir, com o rumo de S.37º 30' W.; confrontando com a propriedade do Sr. Duvaldo de Silva, numa distância de 801,00 metros, encontra-se o marco 12, travado à margem do Aflúente B do Córrego Cabocreira, a seguir, divisando com o Aflúente, caminhando no sentido contrário ao curso da água, encontra-se o marco 13, a seguir, com o rumo de N. 33º 30' W., - confrontando com a propriedade do Sr. Antonio da Fonte numa distância de 290,00 metros, encontra-se o marco 14, a seguir, com o rumo de N.56º 31'E., confrontando com a propriedade do Sr. Belaire Pereira numa distância de 63,80 metros, encontra-se o rumo N. 39º 31' W., confrontando ainda com a mesma propriedade numa distância de 104,00 metros, encontra-se o marco 1, ponto inicial de partida; existem as benfeitorias -	

11902-8 AA 069868

Rua F. E. B., 212 - Centro - Osvaldo Cruz/SP - CEP: 17700-600 - Fone: (18) 3528-1649 - Fax: (18) 3528-7536 - fgorgora@zema.com.br

MATRÍCULA N.º 10.864 F. 03 verso

Official 

REGISTERED GERAL

LIVRO N.º 2

constantes de construções rústicas, instalações elétricas de força e -
luz e água encanada, carros de arame liso e farpado,- Título Aquisiti-
vo- R. 01 - R. 2.095 - 4º 02 - data Registro.-

TECHNA Nº 615.161.001.899-6; Área Total: 48,3 ha., Fração Mínima de Pag
celamento: 3,0 ha., Módulo Fiscal: 18,0; Nº de Módulos Fiscais: 2,60; -
Certificado de 1.987.-

certificado de 1.397.-
PROPRIETÁRIO: ISRAEL DE FREITAS MIRANDA, agricultor, RG. 9.269.625-1
 SEP/SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.315/77, e
 sua mulher ANTONIA SILVEIRA MIRANDA, de lar, brasileiros, CPF. ex 00
 man nº 167.972.488-68, residentes e domiciliados à Avenida República,
 nº 1.478, em Marília-SP.
 C Oficial, José Nêcio de Oliveira Sengen-

N. 01 - N. 10.564 - Em 10 de Maio de 1.988 - Escritura Pública de Vendas e Compra, datada de 06 de Maio de 1.988, nas atas do 2º Tabelionato de Imóveis-SP., lavrada às fls. 057/058vs. do Livro nº 56, pela - qual - ISRAEL DE FREITAS MIRANDA e sua mulher ANTONIA SILVEIRA MIRANDA qualificadas, venderam pelo valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), o imóvel retru descrito, à - **ANTONIO CARLOS CAMPOS**, brasileiro, alfaiate, N.º 9.692.047-SSP/SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Leonilde Fernoxian Campos, de - lar, CPF. em comum nº 507.895.134-00, residentes e domiciliados à Avenida Itaquera nº 550, Jardim Santa Maria, na São Paulo-Capital. - O Oficial, *João Fábio de Oliveira Sônego*

R. 024/R. 10.904 - Em 28 de Abril de 1.958 - CENOSA RURAL HIPOTECARIA - Retida em 16.12.59, por ANTONIO CARLOS CAMPOS e sua mulher LUCILENE PERMONIAN CAMPOS, já qualificadas, a favor do Banco de Estado de São Paulo S.A., agente da Lucilene-SP, no valor de R\$ 19.550,00, com vencimento em 20 de Novembro de 2002 - EM HIPOTECA CENOSA DE PRIMEIRO (1) - GRU e com concessão de terrenos, o imóvel rural da presente matrícula.

Av. CSA, 10.884 - em 30 de Outubro de 2001 - CARTA DE SAÍDA - firmada pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. Agência de Lucilene - SP, em 18.10.2001, devidamente protocolada sob o nº 00.017, anexada a esta folha reconhecida, presente a, para ser averbada para conferir o cancelamento da Hipoteca registrada sob o nº 02 de presente matrícula e Registro 12.035 Livro 03, em virtude da quitação total da dívida.

O Oficial: **José Fábio de Oliveira Gonçalves.**
At 404.10464 - Em 26 de Fevereiro de 2002 - Pela certidão mencionada no registro anterior, ciente que o lote selado encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 615.161.001.859-8 - área total: 42,3 ha - módulo rural: 59,3, número de módulos rurais: 0,84 - módulo fiscal: 18 - número de módulos fiscais: 2,35 - fração mínima de parcelamento: 3,0 ha, conforme Certificação de Cadastro de Imóvel Rural - OCIR 1994/1999 - Imovel cadastrado no Roteiro Federal sob o nº 0731833-2 - arquivado para se desenterrar-se "Sítio Olhos".
O Oficial: **José Fábio de Oliveira Gonçalves.**

RGEM 10.864. Em 26 de Fevereiro de 2002, Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 16 de Novembro de 2001, firmada nas páginas 168 do Livro do Tabelião de Notas de Lapa:SNF, pelo sr. Antônio Carlos Campos Neto, aliante e comprador, RGEM 9.992 042 e CPF. 507.895.118/00, e sua mulher Leonilde Permannen; Casamento registrado, RGEM 11.413.666-0 e CPF. 127.295.768/44, brasileiros, conatos no regime de comunhão universal de bens, e a sua filha, de 1985/02, vendentes e donatários em favor do filho, Paulo, filho de Lapa:SNF.

COMARCA DE OSVALDO CRUZ
Estado de São Paulo

CARLOS DE MESQUITA DE MOURA
oficial José Fábio de O. Cordeiro

BRITISH

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE OSVALDO CRUZ - ESTADO DE SÃO PAULO
José Fábio de Oliveira Górgora
OFICIAL

REGISTRO GERAL MATRÍCULA N.º 10.864 F. 02

LIVRO N.º 2

SP, vendem pelo preço de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) o imóvel desta matrícula n.º: **LAÉRCIO FRUTEIRO** - agricultor, RG/SP 16.204.325 e CPF 926.615.988/53, casado ao regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 13.777 com GLÁRIA LIMA FRUTEIRO - de lar, RG/SP 30.824.827-5 e CPF 286.013.468/58, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Bófia, 1395 na cidade de Parapuã-SP.

O Oficial: *José Fábio de Oliveira Górgora*

Av 6/M 10.864 - Em 08 de Outubro de 2020 - Cadastro Ambiental Rural CAR - foi precedida averbação para constar de acordo com os termos da Lei 12.651/2012, o Cadastro Ambiental Rural CAR sob nº 35360000288158, emitido em 21.07.2020, pelo Sistema Integrado de Gestão Ambiental-SIGAM, nº do CIR 6151610016995; Número SICAR Federal: SP3536000-ACD0F0200C2E4C37B0DA16BF2343D2C7; Propriedade: 1 Área Calculada: 44.3409 ha - Servidão Administrativa: 0 0,00 ha - Área total da propriedade: 0 44.3409 ha - Rios com mais de 2 metros de largura média: 0 0,00 ha - Rio com até 3 metros de largura média: 2 0,00 ha; Nascentes e Veredas: 0 0,00 ha - Lago e Lagoa Natural: 0 - 0,00 ha - Outros Corpos D'Água: 0 - 0,00 ha; Outras APPs: 0 0,00 ha - Área total de APP: 0 3,7773 ha - Vegetação Nativa: 2 1,1553 ha - Reserva Legal: 0 0,00 ha - Dedividade entre 25º e 46º: 0 0,00 ha - Uso Consolidado: 3 - 0,6458 ha - Reserva Legal de compensação: 0 0,00 ha - Servidão Ambiental: 0 0,00 ha.

O Oficial: *José Fábio de Oliveira Górgora*

R 7/M 10.864 Em 08 de Outubro de 2020 - Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 23 de Setembro de 2020, lavrada às páginas 108/110 do Livro nº 093 do Tabelião de Notas de Parapuã-SP, pela qual Laércio Fruteiro e sua mulher Glória Lima Fruteiro, já qualificados no R. 05, vendem pelo preço de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), Valor ITR/2020: R\$ 760.000,00, o imóvel desta matrícula n.º: **RODRIGO FERREIRA FRANGFORT** - brasileiro, divorciado, agricultor, RG/SP 16.315.134 e CPF/MF nº 097.081.958-10, residente e domiciliado na Rua Francisco Pessoa, nº 690 - C-1, Vila Antônia, na cidade de São Paulo-SP.

O Oficial: *José Fábio de Oliveira Górgora*

Selo Digital: 11962832E10A00000100111220

Selo Digital: 11962832E10A000001001112202

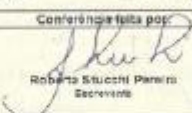
11962-8-AA-069869

COMARCA DE OSVALDO CRUZ
Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis

Rua F. E. B., 212 - Centro - Osvaldo Cruz-SP - CEP: 17700-000 - Fone: (18) 3528-1649 - Fax: (18) 3528-7536 - fgonpensi@terra.com.br

MATRÍCULA N.º	F.	verso	REGISTRO GERAL	LIVRO N.º 2
---------------	----	-------	----------------	-------------

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FE, que a presente cópia, composta de 4. pág., foi extraída nos termos do art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, de matrícula 10954, sobre a qual não há qualquer oposição ou ônus real, além do que nela contém até a data de 08/10/2020.	Emolumentos
	Estado
	Sec. Fazenda
	Registro Civil
	Trib. Justiça
	Ministério Público
	Imposto Municipal
	TOTAL
PRazo DE VALIDADE	Confirmação feita por:
Para fins de depósito no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento C.G.J. 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Roberto Stucchi Parreira Secretário
Osvaldo Cruz, 09 de outubro de 2020	



SELO DIGITAL

1186283C30E000006240720C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura em QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002960-83.2022.8.26.0407 e código 8F2FF51.

COMANDA DE OSVALDO CRUZ

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Número: 25360000288158




Data Emissão: 21/07/2020 13:32:19
 Número do Protocolo: 321811
 Número SICAR-SP: 25360000288158
 Número SICAR-Federal: SP-3536000-ACONFE200CE4C37800A168F2343D2C7
 Data da Inscrição: 05/05/2016
 Situação do CAR: Inscrito
 Data da Situação do CAR: 03/09/2016
 Situação da Adequação Ambiental: Em Cadastroamento

Nome do Imóvel: SÍTIO GLÓRIA
 Tipo de Imóvel: PROGRESSIVO
 Número do CPR: 615051050005
 Área Total (Calculada): 44,3466 ha
 Módulo Faltoso: 0,46
 Atividade Principal: Criação Animal
 Endereço do Imóvel: RUA DO PROGRESSO, ZONA RURAL, REGIMINA, INAPUÁ
 Tipo de Imóvel: rural

A situação do Cadastro pode ser consultada em tempo real por qualquer cidadão através da Consulta Pública disponível no SIGAM. Para mais informações, consulte www.ambiente.sp.gov.br/sicar, na página sobre acesso à informação.

PROPRIETÁRIOS ou POSSEÍDORES

CNPJ / CNPJ	Nome	Telefone	E-mail	Qualificação
CPF: 92661998833	LAÉRCIO FRUTERO	16 - 996806732	cadastro@sicar@gmail.com	

DECLARAÇÕES

Declaração:

Desenvolve atividade agroflorestal: ☐

Quer se candidatar ao projeto PSA Áreas Ciliares: ☐

MATRÍCULAS

Matrícula	Item	Comarca	Categoria
10004	2	Ovalado Cruz	1

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Número: 25360000288158




MAPA



44.812211, -56.7071629
 Google Maps
 200 m

LEGENDA
 Propriedade
 Uso consolidado
 APPs
 Corpos d'água
 Vegetação Nativa

21/07/2020

SIGAM/SIMA/CETESB

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Número: 39340000286138

pag 3 de 5

ÁREAS

Tipo	Número de Itens	Área Calculada
Propriedade	1	44,3429 ha
Serviço Administrativo	0	0,0000 ha
Área Total da Propriedade	0	44,3429 ha
Rio com mais de 2 metros de largura média	0	0,0000 ha
Rio com até 2 metros de largura média	2	0,0000 ha
Reservas e Venetas	0	0,0000 ha
Lago e Lagoa Natural	0	0,0000 ha
Outros corpos d'água	0	0,0000 ha
Outros APPs	0	0,0000 ha
Área Total de APP	0	0,0000 ha
Vegetação Nativa	1	1,1553 ha
Reserva Legal	0	0,0000 ha
Declividade entre 25% e 45%	0	0,0000 ha
Uso controlado	1	0,0458 ha
Reserva Legal de Compensação	0	0,0000 ha
Serviço Ambiental	0	0,0000 ha

ADICIONAMENTO AMBIENTAL DO DIFÍCIL

Nota: As informações aqui são apenas para fins de registro e não são obrigatórias para a regularização ambiental.

Área do imóvel em 22/07/2008: 6,0000

Medidas fiscais em 2008: 0,0000

As áreas podem sofrer alterações de conteúdo em qualquer tipo de documento, assim como do georreferenciamento realizado dentro das normas do INCRA.

Essas pequenas diferenças são necessárias para evitar erros no cadastro e podem, inclusive, ser ocasionadas pelas diferenças naturalmente encontradas com o uso de diferentes sistemas de projeção cartográfica.

RESERVA LEGAL

Reserva Legal Cálculo (ha): 0,0000 ha DIFÍCIL: 0,0000

TOTAL DE ÁREAS (ha): 0

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

CAR - Cadastro Ambiental Rural

pag 4 de 5

ADICIONAMENTO AMBIENTAL



LEGENDA

☐ Propriedade

Áreas de Adicionalização Ambiental

Tipo	Número de Itens	Área Calculada
Propriedade	1	44,3429 ha
Propriedade em 2008	0	0 ha
Interrupção do Setor Impacto em APP	0	0 ha
Ocupações regularmente implantadas em APP	0	0 ha
Compromisso com órgão ambiental	0	0 ha
Compromisso com órgão ambiental	0	0 ha
Compromisso anterior - Decisão Judicial	0	0 ha
Proposta de Plano de Recuperação	0	0 ha
Reserva Legal e Recuperação	0	0 ha
APP de recuperação obrigatória	0	0 ha
Área comum de recuperação obrigatória	0	0 ha
Áreas e Recuperação	0	0 ha

Aren. vincentiae (Thal) n

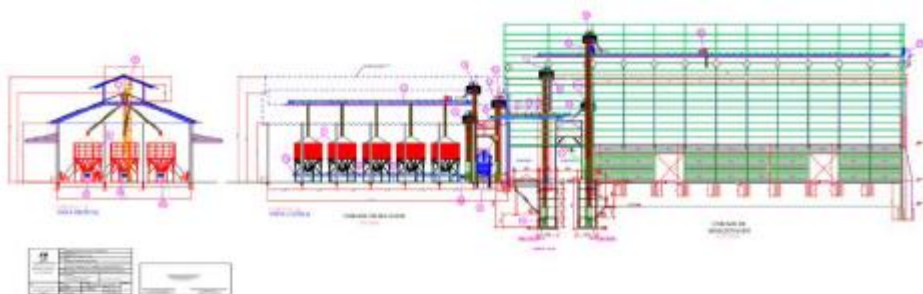
Arceuthobium (bus) = 0.0004

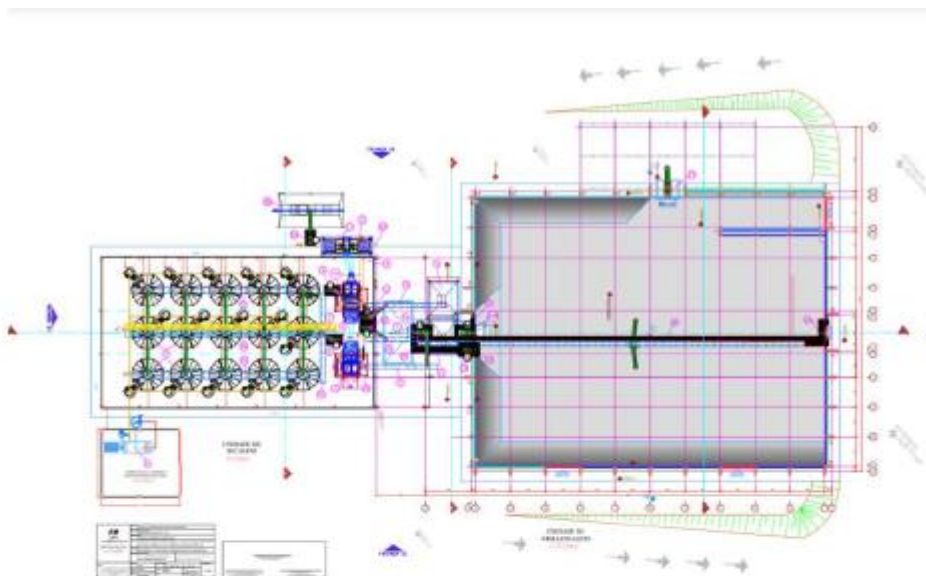
SIEMPRE - Sistema Integrado de Gestión Ambiental - SIEMPRE - Imprimiendo en: 21/07/2020 13:32



www.auditando.com.br

VISTA DO PROJETO





O objetivo do trabalho está na avaliação de mercado dos ativos imobilizados envolvidos no processo de recuperação judicial, elaborando um parecer econômico com valoração de máquinas, equipamentos e instalações, veículos, bens imobiliários etc., que em via de regra, é feita pelo método do custo de reprodução ou substituição, os bens a serem avaliados são como segue:

111	IMOBILIZADO	5.166.001,62D	61.010,13	125.580,04	5.101.431,71D
112	IMÓVEIS	360.000,00D	0,00	0,00	360.000,00D
114	EDIFÍCIOS	360.000,00D	0,00	0,00	360.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.814,86D	0,00	0,00	23.814,86D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.814,86D	0,00	0,00	23.814,86D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.261.961,17D	0,00	0,00	3.261.961,17D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.261.961,17D	0,00	0,00	3.261.961,17D
120	VEÍCULOS	1.685.350,00D	0,00	0,00	1.685.350,00D
121	VEÍCULOS	370.000,00D	0,00	0,00	370.000,00D
738	VEÍCULOS PESADOS	1.315.350,00D	0,00	0,00	1.315.350,00D
122	OUTRAS IMOBILIZACOES	40.742,64D	0,00	0,00	40.742,64D
542	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	28.142,64D	0,00	0,00	28.142,64D
544	INSTALAÇÕES	12.600,00D	0,00	0,00	12.600,00D

Os critérios gerais utilizados na avaliação das máquinas, equipamentos e demais bens móveis, seguiram o padrão utilizado na grande maioria dos trabalhos de avaliações de bens móveis, ou seja, basearam-se no estabelecimento de um valor novo de reposição do bem, por meio de pesquisas junto a fabricantes, fornecedores, representantes etc.

O estabelecimento do valor de mercado em uso do bem será estabelecido

observando-se os estados de manutenção, conservação e a caracterização da sua obsolescência técnica.

O valor novo de reposição do bem pode ser sintetizado como sendo o somatório do preço de aquisição das máquinas, equipamentos, instalações, móveis, utensílios e equipamentos de informática, ou genericamente de um bem; com todas as implicações de impostos, taxas, custos de transporte até o local da obra, com o custo dos materiais para instalação, respectiva mão de obra, inclusive naquilo que se refere a acabamentos especiais ou normais, tais como pintura comum ou especial, isolamento térmica, etc.

Depreciação: na valoração em função de seu provável custo de reprodução ou de substituição, sem qualquer menção à depreciação decorrente da idade, do uso e da obsolescência. Depreciação pode ser definida como a perda inevitável de valor da fábrica, equipamento e materiais no decurso do tempo, causada por ação química ou corrosão; ação física (deterioração, decrepitude, abrasão, desgaste normal e manutenção deferida ou reparos);

O coeficiente de depreciação é que ajusta o valor de mercado do bem. Aplicando-se a depreciação devida ao preço (ou custo) de reposição, encontra-se o valor de mercado.

Para melhor avaliação de resultados e atribuição de honorários compatíveis com os trabalhos a serem realizados sugerimos como guia o escopo conforme exposto a seguir.

"ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL"

A metodologia aplicável é função basicamente da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A sua escolha deve ser justificada, com o objetivo de retratar o



comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. Conforme estabelecido, os métodos para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos, são os seguintes: Método comparativo direto de dados de mercado, método evolutivo, método da capitalização da renda. Nestes métodos a identificação dos valores de mercado do bem é realizada por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

Este LAUDO será elaborado dentro daquela que consideramos a melhor técnica para avaliação, considerando-se as peculiaridades da empresa. O valor de mercado é a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

01 Perito Avaliador com especialização em Avaliação Patrimonial
01 Auditor
02 Assistente técnico

PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

O Prazo para conclusão dos trabalhos é de, aproximadamente, 15 (quinze) dias a partir da aprovação e depósito dos honorários.

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Não pode ocorrer nenhum tipo de negligência ou omissão nas informações solicitadas durante a realização dos devidos levantamentos, por mais sigilosas que essas informações sejam à direção da empresa, sob pena de comprometer as conclusões.



Os trabalhos serão executados tanto no ambiente da empresa, quanto nos escritórios da contratada, ficando, portanto, convencionado que não há pré-determinação de horários para início ou término dos trabalhos diários.

DADOS DA EMPRESA

Audit Officer - Auditoria, Consultoria, Perícia e Avaliação Patrimonial.

Razão Social - Audit Officer Consultoria Ltda

CNPJ 14.861.246/0001-62

End. Francisco Mucciolo, 28 Jardim Gonçalves | Sorocaba/SP CEP 18016-410.

INVESTIMENTO

O investimento necessário para obter o resultado proposto neste escopo de trabalho é da ordem de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, sendo R\$ 3.000,00 (três mil), no início do trabalho e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) com boletos bancários para 18/11/2022, 16/12/2022, 18/01/2023, 17/02/2023, 17/03/2023

Obs. A estimativa já contempla todos os impostos e diligências

O depósito inicial deverá ser efetuado na seguinte conta:

Favorecido: Audit Officer Consultoria Ltda

Código do Banco 341 Itaú Unibanco

Agência 3048

Conta corrente 31390-6

CNPJ 14.861.246/0001-62

PIX 14.861.246/0001-62

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se faça



necessário pelo fone 15 - 98138.5800 e-mail

popes@auditando.com.br.



Gilson Popes de Camargo

Economista CRE 31.451

 contato@auditando.com.br
popes@auditando.com.br

 (15) 3418 8144
(15) 98138 5800

Rua Fernando Silva, 90 – Sala 910 Jd. Bandeirantes - Sorocaba/SP
www.auditando.com.br